



Araçariguama, 05 de Maio de 2023.

Ofício nº 051/2023 - GP

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, solicitar os bons préstimos à Vossa Excelência, apresentar para apreciação e votação do seguinte Projeto de Lei;

PROJETO DE LEI Nº 10 DE 05 DE MAIO DE 2023, que DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCO PAULO DAL BELLO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama



MENSAGEM N.º 349/2023
PROJETO DE LEI N.º 010/2023

Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores, Presidente e demais vereadores desta Egrégia Corte de Leis.

Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, e no art. 35, § 2º, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A Constituição de 1988 determina que a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO deve estabelecer as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, orientar a elaboração da lei orçamentária anual, sobre as alterações na legislação tributária e definir os parâmetros para a elaboração da respectiva proposta orçamentária para o município.

Com o advento da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, adicionalmente ao conteúdo definido na Constituição, a LDO deve estabelecer as metas fiscais, os critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira e a margem de expansão das despesas obrigatórias de natureza continuada, bem como avaliar os riscos fiscais.

As metas fiscais a serem perseguidas pelo Governo Municipal no exercício de 2024 serão estabelecidas, tendo em vista as mudanças ocorridas no ambiente macroeconômico e a necessidade de o setor público responder a estas, fomentando a economia doméstica e estimulando a demanda agregada, de modo a possibilitar a retomada do crescimento e elevação da prestação de serviços públicos.

Para se ter a real dimensão da rigidez na aplicação dos recursos, com a qual o Governo Municipal se defronta quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, vale mencionar que mais de 50% do total das receitas do Município já tem destinação prévia na sua alocação. Não é demais acrescentar que, além da vinculação a determinados órgãos, os recursos ainda podem ter uma subvinculação a despesas específicas.

Além desse verdadeiro mecanismo de proteção de algumas áreas com receitas vinculadas, houve a criação de diversas despesas obrigatórias que consomem boa parte dos recursos livres existentes no orçamento do Governo Municipal, como é o caso da educação e da saúde. Nesse cenário, o atendimento da demanda social com a finalidade de adicionar novas metas e prioridades à LDO



pressupõe, por um lado, a mudança na alocação dos recursos provenientes de vinculações, renúncias de receitas e despesas obrigatórias e, por outro, a decisão de elevar a carga tributária por meio de aumentos de alíquotas ou base de cálculo de impostos e contribuições. As escolhas dependem de decisão política acerca da melhor maneira de maximizar o bem-estar social com a utilização dos recursos.

Ressaltamos, também, que a proposta também traduz a nossa preocupação e observância na condução de uma política financeira baseada no equilíbrio das contas públicas, cuja referência está no controle de gastos, no aumento de receita e na transparência e correta utilização dos recursos públicos. Este projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias leva em conta ainda os pleitos apresentados por Vossas Excelências, como representantes legítimos do povo de Araçatiguama, significando, com isso, o aprimoramento das relações entre os Poderes, com base no entendimento, respeito mútuo e independência.

Nobres Edis, ao submeter este projeto de lei às vossas considerações, reitero mais uma vez o compromisso de manter a parceria entre o Executivo e o Legislativo municipais, condição mister para o atendimento das necessidades de nossa população.

Atenciosamente,

Araçatiguama, 05 de maio de 2023.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
MARCO DAL BELLO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araçatiguama



PROJETO DE LEI Nº 010, DE 05 DE MAIO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

RODRIGO DE ANDRADE, Prefeito do Município de Araçariguama, localizada no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte lei;

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, além dos dispositivos da Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais normas, as diretrizes orçamentárias do Município de Araçariguama, para o exercício de 2024, compreendendo:

- I. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II. A estrutura e organização do orçamento;
- III. As diretrizes para elaboração o orçamento;
- IV. As disposições relativas à execução orçamentária;
- V. As disposições relativas à legislação tributária;
- VI. As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;
- VII. As disposições relativas aos gastos com a educação e a saúde;
- VIII. As disposições gerais.

§ 1º - A descrição dos programas governamentais por metas de indicadores e custos, bem como a descrição das ações dos programas por unidades executoras estão apresentadas nos Anexos V e VI desta Lei.

§ 2º - Caso, durante a execução orçamentária, ocorrer quaisquer alterações no orçamento que importem em modificação nas metas ou custos dos programas estabelecidos nas planilhas do Plano Plurianual e desta Lei, bem como, em razão de abertura de créditos adicionais, a Administração, na forma estabelecida pelo AUDESP - Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Tribunal de Contas de São

Paulo, deverá informar as modificações nas peças de planejamento nos prazos estabelecidos nas Instruções Consolidadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP.

§ 1º - Integram esta Lei, os seguintes anexos:

- I. Riscos Fiscais;
- II. Metas Fiscais:
 - a) Metas Anuais com memória e metodologia de cálculo;
 - b) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior com memória e metodologia de cálculo;
 - c) Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores com memória e metodologia de cálculo;
 - d) Evolução do Patrimônio Líquido;
 - e) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
 - f) Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
 - g) Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
 - h) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- III. Memória e metodologia de cálculo das Metas Fiscais;
- IV. Relação de Entidades a receber recursos públicos.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus fundos, observando-se os seguintes objetivos:

- I. combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II. dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
- III. promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- IV. reestruturar e reorganizar os serviços administrativos, buscando maior eficiência e eficácia de trabalho e de arrecadação;
- V. oferecer assistência à criança e ao adolescente;
- VI. realizar melhoria da infraestrutura urbana;
- VII. oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população, através do Sistema Único de Saúde; e,
- VIII. austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º - A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2024 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o município consolidado, considerando os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, será o demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Demonstrativo 1 do Anexo II desta Lei.

Art. 4º - As prioridades e metas físicas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município

e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações relativas a melhoria contínua dos serviços públicos prioritários, os quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2024, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º - A Estrutura Orçamentária que servirá de base para a elaboração do Orçamento Programa para o próximo exercício, deverá obedecer às disposições constantes nas legislações citadas no **Artigo 1º**, bem como ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recurso, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, e seus fundos.

Art. 6º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I. órgão: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
- II. unidade orçamentária: nível intermediário da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar áreas da administração pública municipal, além das unidades executoras;
- III. unidade executora: o menor nível da classificação institucional, ficando facultada a sua utilização;
- IV. programa: instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos pela administração;
- V. ações: conjunto de procedimentos e trabalhos voltados ao desenvolvimento dos programas governamentais, podendo ser subdivididos em:
 - a) projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;
 - b) atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
 - c) operações especiais: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2024 e sua respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivas ações, independentemente em quais unidades orçamentárias ou estrutura funcional estejam alocadas.

§ 2º - A estrutura orçamentária institucional, bem como a categoria de programação constante desta Lei, bem como do Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverá ser a mesma especificada para cada ação constante do PPA 2022-2025.



Art. 7º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas por setores competentes da área.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 8º - A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, em face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e compreenderá os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referente aos Poderes Executivo e os Legislativo Municipais, seus Órgãos, Fundos e entidades das Administrações Direta e Indireta.

Art. 9º - A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta orçamentária ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de encaminhamento ao Poder Legislativo do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2024.

Art. 10 - O Poder Executivo enviará, dentro do prazo legal disposto na Lei Orgânica do Município de ARAÇARIGUAMA, o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

§1º. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§2º. A limitação de 1/12 (um doze avos) em cada mês, a que se refere o §1º deste artigo, não se aplica às despesas de que trata o artigo 166, §3º, II, alíneas “a” e “b”, da Constituição Federal.

Art. 11 - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social abrangerão os poderes Executivo e Legislativo, bem como Entidades da Administração direta e indireta, e será elaborado de conformidade com as portarias n.º 42 de 14 de abril de 1.999 e 163 de 04 de maio de 2001 e atualizações, ambas da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 12 - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 13 - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação de despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I. Prioridade de investimento nas áreas sociais;
- II. Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III. Modernização na ação governamental;

IV. Princípio de equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Art. 14 - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universidade e anualidade, devendo existir equilíbrio entre os valores de receita e despesa para o exercício e, ainda, as seguintes disposições:

- I. as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, levando-se em consideração o contido no inciso III, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;
- II. na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
- III. as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes no momento de sua elaboração, observando a tendência de inflação projetada por índice oficial publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- IV. as despesas serão fixadas no mínimo por modalidade de aplicação;
- V. somente poderão ser incluídos novos projetos, quando devidamente atendidos aqueles similares em andamento, bem como após contemplar as despesas de conservação do patrimônio público;
- VI. não poderá haver previsão de receitas de operações de crédito em montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária; e,
- VII. os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
- VIII.

Parágrafo único - Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 15 - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado os últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal do último ano, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal, bem como os reflexos provenientes do contexto sócio-econômico nacional.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações na legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I. a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II. a edição de uma planta genérica de valores;
- III. a expansão do número de contribuintes;
- IV. a atualização de cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.



§ 3º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, será atualizado monetariamente segundo a variação estabelecida em legislação pertinente.

§ 4º - Serão adotadas medidas imediatas que visem o aumento do pagamento dos tributos em atraso, visando diminuição da dívida ativa, aumento da arrecadação municipal, podendo para tanto, realizar contratação de consultoria especializada para incremento no recebimento de tributos, e principalmente atenuar os encargos tributários, através de remissão dos juros e multas devidas, conforme legislação específica.

§ 5º - Adotar medidas que beneficiem os aposentados, pensionistas e pessoas deficientes incapacitadas para o trabalho, isentando-os do pagamento de IPTU, conforme legislação específica.

§ 6º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, de recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 16 - Na execução do orçamento deverá ser indicado na receita e na despesa, a fonte de recurso e o código de aplicação, visando a distinção entre os diversos recursos que transitam no município.

Art. 17 - O Poder Executivo é autorizado nos termos da Constituição Federal a:

- I. realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II. realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III. alocar o valor correspondente ao percentual mínimo de 1% (um por cento) e no máximo 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida nos termos da legislação, para a Reserva de Contingência, a fim de suprir necessidades decorrentes de passivos contingentes e outros riscos que venham a ocorrer;
- IV. contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos nesta Lei;
- V. realizar despesas de caráter continuado conforme o artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/00.

§ 1º - A reserva de contingência de que trata o inciso III deste artigo será identificado pela categoria econômica com código 9.9.99.99.99.

§ 2º - Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 31 de outubro de 2023 para os fins de que trata o inciso III deste artigo, poderá ser remanejada como fonte de recurso para a abertura de créditos adicionais.

Art. 18 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2024 com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação

de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

Art. 19 - O excesso, ou o provável excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida no parágrafo único do art. 8º, e no inciso I do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 20 - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I. estabelecer, através de Portaria, a meta bimestral de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
- II. publicar em até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance dos dispositivos contidos no inciso anterior;
- III. publicar em até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre, relatório de gestão fiscal, verificando o alcance de metas fiscais;
- IV. os planos, LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, parecer do TCE-SP, serão amplamente divulgados, ficando a disposição da comunidade;
- V. os desembolsos mensais dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, serão estabelecidos em forma de duodécimos de seu orçamento, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional 25, de 14 de fevereiro de 2000;
- VI. realização de Audiências Públicas Quadrimestrais, para a Administração Geral e Quadrimestrais para a Saúde.

§ 1º - As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadação bimestrais, enquanto, que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º - A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 21 - Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, por decreto e ato da mesa, determinar a limitação de empenho, objetivando assegurar o equilíbrio entre a receita e a despesa.

§ 1º - A limitação de que trata este artigo será determinada por unidades orçamentárias e recursos, e terá como base de redução, percentual proporcional ao déficit de arrecadação.

§ 2º - Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as elencadas abaixo:

- I. alimentação escolar;
- II. atenção à saúde da população;
- III. pessoal e encargos sociais;
- IV. sentenças judiciais; e
- V. projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.



Art. 22 - O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência de outras esferas de governo, somente poderá ser realizado:

- I. caso se refira a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;
- II. se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;
- III. caso seja objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere;
- e,
- IV. se houver previsão na lei orçamentária anual.

Art. 23 - Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

Art. 24 - No exercício de 2024 o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas custeados com recursos orçamentários ficarão a cargo de comissões instituídas no âmbito de cada Poder.

§ 1º - As comissões encaminharão relatórios ao responsável pelo controle interno e ao Chefe do respectivo Poder, até 30 (trinta) dias após o encerramento do semestre, apontando os custos apurados e a avaliação dos resultados dos programas e das ações.

§ 2º - Os relatórios serão divulgados por afixação e permanecerão disponíveis para exame de qualquer cidadão.

Art. 25 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 26 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Art. 27 - Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, devendo ainda classificar as despesas até o nível de sub-elemento, sendo optativo o desdobramento do sub-elemento.

Art. 28 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência financeira.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS OU CONTRIBUIÇÕES

Art. 29 - A concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a instituições sem fins lucrativos, que prestem serviços nas áreas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural,

esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, dependerão de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º No exercício de 2024, a Administração deverá se atentar a Lei 13.019/13, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo a transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e a qual define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil e institui o termo de colaboração e o termo de fomento.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação, e deverão prestar contas na forma estabelecida pelo Executivo Municipal, junto ao Departamento de Fazenda e Planejamento e Controladoria e junto ao Conselho Gestor do respectivo Fundo.

Art. 30 - A instituição sem fins lucrativos interessada na concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições deverá cumprir em procedimento administrativo os seguintes requisitos:

- I. Comprovação de situação de regularidade
 - a) Documentação relativa à habilitação Jurídica
 1. Estatuto Social da entidade, devidamente registrado em cartório competente;
 2. Ata de Assembleia Geral de Eleição e Posse da Diretoria em exercício devidamente registrado em cartório competente;
 3. Documento de identificação e CPF do representante legal da Entidade e do responsável pela gestão do projeto
 4. Comprovante atualizado de endereço residencial do representante legal da entidade e endereço residencial do gestor do projeto; e
 5. Comprovante do exercício pleno da propriedade, mediante Certidão de Registro no Cartório de Imóveis, quando o convênio tiver por objeto execução de obras ou benfeitorias no mesmo imóvel.
 - b) Documentação relativa à regularidade fiscal:
 1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
 2. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal - SRF e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN do Ministério da Fazenda, podendo ser aceita a Certidão Positiva com efeito de Negativa;
 3. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - fornecida pelo INSS, podendo ser aceita a Certidão Positiva com efeito de Negativa;



4. Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou declaração assinada pelo presidente da entidade de que esta não possui inscrição estadual nem débitos pendentes junto a Fazenda Estadual;
 5. Certidão de Tributos Municipais - Mobiliários e Imobiliários - fornecida pela Prefeitura Municipal;
 6. Apresentação de Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, nos termos da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;
 7. Apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Ministério do Trabalho.
- c) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:
1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício e do anterior devidamente assinado por contador registrado no CRC, pelo Presidente e pelo Tesoureiro; e
 2. Certidão expedida pelo CRC/SP, comprovando a habilitação profissional do responsável pelos balanços e demonstrações contábeis.
- II. Comprovação de qualificação técnica:
- a) Registro ou inscrição da entidade no órgão ou Conselho Municipal competente;
 - b) Certificação governamental de utilidade pública e/ou de entidade beneficente de assistência social;
 - c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente, indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnicos disponíveis para a realização do objeto do convênio, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
 - d) Capacitação técnico-profissional: comprovação da entidade proponente de que possui em seu quadro de pessoal, profissional devidamente competente que irá atuar como responsável técnico pela execução do projeto ou atividades;
 - e) manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do governo concedente;

Art. 31 - A destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos dependerá de:

- I. previsão orçamentária;
- II. identificação do beneficiário e do valor a ser transferido no respectivo convênio ou instrumento congênere;
- III. execução na modalidade de aplicação 50 - entidade privada sem fins lucrativos;
- IV. justificativa elaborada pelo órgão concedente, para firmar o convênio, contendo dentre outros o critério de escolha do conveniado e as atividades a serem executadas;
- V. plano de trabalho devidamente aprovado pelo secretário responsável contendo os cronogramas de execução, aplicação e desembolso, bem como cotações de preços realizadas para compor o custo do projeto;
- VI. apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, sendo que para a liberação da 3ª parcela



do cronograma de desembolso fica condicionada a apresentação da prestação de contas referente a 1ª parcela, a liberação da 4ª parcela do cronograma de desembolso fica condicionada a apresentação da prestação de contas da 2ª parcela e assim sucessivamente;

- VII. publicação se for o caso, dos atos e normas expedidos por secretaria responsável, a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
- VIII. comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, além da comprovação da atividade regular nos últimos 3 (três) anos, por meio de inscrição no CNPJ e declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária assinada pelo presidente responsável, sob as penas da lei, ambos emitidos na data da proposição do convênio ou instrumento congêneres;
- IX. declaração de funcionamento regular, emitida por duas autoridades de outro nível de governo;
- X. declaração das condições de funcionamento satisfatórias emitida pelos órgãos competentes da área técnica responsável;
- XI. manifestação prévia e expressa do setor técnico, controle interno e da assessoria jurídica do órgão concedente sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria;
- XII. escrituração contábil regular da conveniada; e
- XIII. aplicação nas atividades-fim, de pelo menos 80% da receita total do beneficiário.

Art. 32 - Toda movimentação de recursos, por parte de convenientes, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

- I. Os repasses serão efetuados através de instituição financeira oficial;
- II. A entidade beneficiada deverá movimentar os recursos em conta bancária específica aberta para cada convênio ou instrumento congêneres e os pagamentos deverão ser efetuados através de cheque nominal, ordem bancária, transferência eletrônica ou qualquer outro meio em que fique identificado o beneficiário final da despesa;
- III. Os recursos recebidos pelo conveniente, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação de curto prazo ou operação de mercado lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês. Auferidas tais receitas, estas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade;
- IV. As despesas com tarifas bancárias correrão por conta da instituição conveniente.

Parágrafo único - Ato do dirigente máximo do órgão ou entidade concedente poderá autorizar, mediante justificativa e critérios, os pagamentos em espécie a fornecedores e prestadores de serviços, por meio de fundo fixo de caixa, desde que identificados no recibo ou nota fiscal pertinente o beneficiário final.

Art. 33 - A demonstração da situação de regularidade deverá ser feita, quando da assinatura do convênio ou instrumento congênere e, também, quando da liberação das parcelas do cronograma de desembolso financeiro.

§ 1º - O concedente comunicará ao conveniente qualquer situação de não regularidade relativa à prestação de contas de convênios ou outras pendências de ordem técnica ou legal que motivem a suspensão ou o impedimento de liberação de recursos a título de subvenção, auxílios ou contribuições para fins de regularização.

§ 2º - A concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições ficam condicionados à opinião, prévia e expressamente, de aprovação do setor técnico e de legalidade da assessoria jurídica do governo concedente.

§ 3º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, por meio da Comissão de acompanhamento, com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação e deverão prestar contas na forma estabelecida pelo Executivo Municipal junto ao Departamento de Fazenda e Planejamento e Controladoria da Prefeitura, sendo a prestação de contas feita mensalmente.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34 - Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Parágrafo único - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 35- Até o dia 31 de outubro de 2023, poderão ser apresentados projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I. revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;
- II. revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III. revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
- IV. atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;



- V. aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos; e,
- VI. incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 36 - O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

- I. a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II. a criação, aumento e a extinção de cargos, funções de confiança ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira; e
- III. o provimento de cargos ou empregos e contratações de emergências estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

§ 1º - O disposto neste artigo se aplica ao Poder Legislativo, no que couber.

§ 2º - A revisão de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal será efetuada em 1º de março de 2022, tomando-se por base o índice de inflação ocorrida no período de janeiro a dezembro de 2021.

§ 3º - As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 37 - O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% apurado sobre a receita corrente líquida do exercício.

§ 1º - O limite de que trata este artigo está assim dividido:

- I. 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo; e
- II. 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

- I. de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II. relativas a incentivos à demissão voluntária; e,
- III. decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o caput deste artigo.

§ 3º - O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar no 101/2000:

- I. redução de vantagens concedidas a servidores;
- II. redução ou eliminação das despesas com horas-extras;



- III. exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão;
- IV. demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 38 - No exercício de 2024 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II do § 1º do art. 33 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovada.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Art. 39 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente à substituição de servidores, de que trata o art. 18, § 1º da Lei Complementar 101/2000, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesas que não o de código 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

Art. 40 - A despesa total com pessoal não ultrapassará em percentual da Receita Corrente Líquida as despesas verificadas no exercício anterior, acrescida de 15% (quinze por cento), se esta for inferior aos limites definidos nas formas do art. 20, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS GASTOS COM A EDUCAÇÃO E A SAÚDE

Art. 41 - O Município aplicará, com recursos próprios, com relação às receitas resultantes de impostos, não menos do que 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, e, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam o artigo 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o §3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, nas ações voltadas à saúde, conforme disposto no art. 7º da Lei Complementar federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42 - A Proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, dentro do prazo legal disposto na Lei Orgânica Municipal de Araçariçuama, compor-se-á de:

- I. Mensagem;



- II. Projeto de Lei;
- III. Anexos relativos à Receita Pública;
- IV. Anexos relativos à Despesa Pública.

Art. 43 - Integração à Lei Orçamentária Anual:

- I. Sumário da Receita por Fontes e das Despesas por funções de Governo;
- II. Sumário da Receita por Fontes, e respectiva legislação;
- III. Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

Art. 44 - A Lei Orçamentária Anual consignará dotação destinada ao Instituto Municipal de Seguridade Social de Araçariquama - IMSS, mediante a utilização, nos termos da legislação vigente, de reserva com as sobras do seu custeio.

Art. 45 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçariquama, 05 de Maio de 2023.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	200.000,00	Utilização de recursos contidos na Reserva de Contingência	200.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos	600.000,00	Supressão de dotações orçamentárias	600.000,00
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	400.000,00	Supressão de dotações orçamentárias	286.000,00
		Utilização de recursos contidos na Reserva de Contingência	114.000,00
SUBTOTAL	1.200.000,00	SUBTOTAL	1.200.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	1.200.000,00	Redução imediata na autorização de novas despesas / redução despesas var. de folha.	1.200.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	1.200.000,00	SUBTOTAL	1.200.000,00
TOTAL	2.400.000,00	TOTAL	2.400.000,00

FONTE/NOTAS:
Setor de Contabilidade; emitido em 26/04/2023;

RODRIGO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO SIMPLÍCIO DA SILVA
SECR. ORÇ. FIN. CONTABILIDADE

EDSON IVAIR SANTOS
CONTADOR CRC 1SP 224.131/O-7

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)												R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	% RCL (a / RCL)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	% RCL (a / RCL)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	% RCL (a / RCL)
Receita Total	194.532.300,00	187.014.324,17	310.234,112	166,24	213.700.000,00	197.920.290,27	328.324,730	182,62	226.269.600,00	201.909.379,53	334.941,307	193,37
Receitas Primárias (I)	178.976.300,00	172.059.507,79	285.425,883	152,95	211.430.000,00	195.817.908,15	324.837,144	180,68	223.872.600,00	199.770.440,93	331.393,087	191,32
Despesa Total	194.532.300,00	187.014.324,17	310.234,112	166,24	213.700.000,00	197.920.290,27	328.324,730	182,62	226.269.600,00	201.909.379,53	334.941,307	193,37
Despesas primárias (II)	184.172.800,00	177.055.181,70	293.713,101	157,39	211.100.000,00	195.512.275,50	324.330,138	180,40	223.569.600,00	199.500.061,96	330.944,564	191,06
Resultado Primário (III = I – II)	-5.196.500,00	-4.995.673,91	(8.287,218)	(4,44)	330.000,00	305.632,64	507,006	0,28	303.000,00	270.378,97	448,523	0,26
Resultado Nominal	-1.250.000,00	-1.201.691,98	(1.993,461)	(1,07)	-1.300.000,00	-1.204.007,38	(1.997,296)	(1,11)	-1.350.000,00	-1.204.658,79	(1.998,372)	(1,15)
Dívida Pública Consolidada	2.830.839,08	2.721.437,30	4.514,535	2,42	250.000,00	231.539,88	384,095	0,21	200.000,00	178.467,97	296,055	0,17
Dívida Consolidada Líquida	2.830.839,08	2.721.437,30	4.514,535	2,42	250.000,00	231.539,88	384,095	0,21	200.000,00	178.467,97	296,055	0,17
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000	
Impacto do saldo das PPP (VI = IV - V)	0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000	

FONTE/NOTAS:

- Setor de Contabilidade; emitido em 26/04/2023;
- > Inflação de Valor Corrente (a) e Valor Constante com base no IPCA, conseguida junto a: BACEN/IBGE; Projetada para 2024, 2025 e 2026 conforme Relatório FOCUS do BACEN;
- > Projeções do PIB do MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA - SP obtidas junto a Fundação Seade (até 2018, após foi utilizada a inflação projetada);
- > Não há previsão de Receitas primárias advindas e Despesas primárias geradas por PPPs;
- > Em 2024, 2025 e 2025: inflação projetada (4,02%, 3,80% e 3,79% - Bacen - respectivamente) com variações previstas pelo Bacen mais a projeção de crescimento da economia.

RODRIGO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO SIMPLÍCIO DA SILVA
SECR. ORÇ. FIN. CONTABILIDADE

EDSON IVAIR SANTOS
CONTADOR CRC 1SP 224.131/O-7

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	%RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	%RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	160.850.000,00	282.783,355	1,793	197.885.074,16	347.893,100	2,206	37.035.074,16	23,025
Receitas Primárias (I)	145.294.000,00	255.435,031	1,620	179.541.206,83	315.643,549	2,001	34.247.206,83	23,571
Despesa Total	145.294.000,00	255.435,031	1,620	179.181.073,10	315.010,413	1,997	33.887.073,10	23,323
Despesas Primárias (II)	146.025.100,00	256.720,346	1,628	179.181.073,10	315.010,413	1,997	33.155.973,10	22,706
Resultado Primário (I–II)	-731.100,00	(1.285,315)	(0,008)	360.133,73	633,135	0,004	1.091.233,73	-149,259
Resultado Nominal	560.500,00	985,391	0,006	26.441.441,27	46.485,542	0,295	25.880.941,27	4617,474
Dívida Pública Consolidada	648.321,51	1.139,786	0,007	27.018.645,96	47.500,301	0,301	26.370.324,45	4067,476
Dívida Consolidada Líquida	26.369,17	46,358	0,000	26.467.810,44	46.531,901	0,295	26.441.441,27	100274,075

FONTE/NOTAS:

> Projeções do PIB (Produto Interno Bruto) do MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA - SP obtidas junto a Fundação Seade (até 2020; a seguir a inflação projetada).

Metas fiscais previstas para 2023 com base nas informações do Demonstrativo de Metas Fiscais que acompanha a LDO de 2023 - AMF 3.

Metas fiscais realizadas em 2022 com base nas informações dos Demonstrativos de Metas Fiscais do RREO 6o Bimestre de 2022.

RODRIGO DE ANDRADE	MARCELO SIMPLÍCIO DA SILVA	EDSON IVAIR SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL	SECR. ORÇ. FIN. CONTABILIDADE	CONTADOR CRC 1SP 224.131/O-7

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	131.833.439,80	160.850.000,00	22,01	107.900.000,00	-32,92	194.532.300,00	80,29	213.700.000,00	9,85	226.269.600,00	5,88
Receitas Primárias (I)	120.667.439,80	145.294.000,00	20,41	106.618.929,66	-26,62	178.976.300,00	67,87	211.430.000,00	18,13	223.872.600,00	5,88
Despesa Total	115.289.463,10	145.294.000,00	26,03	107.900.000,00	-25,74	194.532.300,00	80,29	213.700.000,00	9,85	226.269.600,00	5,88
Despesas Primárias (II)	117.569.463,10	146.025.100,00	24,20	106.268.929,70	-27,23	184.172.800,00	73,31	211.100.000,00	14,62	223.569.600,00	5,91
Resultado Primário (I – II)	3.097.976,70	-731.100,00	-123,60	349.999,96	-147,87	-5.196.500,00	-1.584,71	330.000,00	-106,35	303.000,00	-8,18
Resultado Nominal	-1.250.000,00	560.500,00	-144,84	-1.600.000,00	-385,46	-1.250.000,00	-21,88	-1.300.000,00	4,00	-1.350.000,00	3,85
Dívida Pública Consolidada	648.321,51	650.000,00	0,26	600.000,00	-7,69	2.830.839,08	371,81	250.000,00	-91,17	200.000,00	-20,00
Dívida Consolidada Líquida	26.369,17	650.000,00	2.365,00	600.000,00	-7,69	2.830.839,08	371,81	250.000,00	-91,17	200.000,00	-20,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	147.806.698,40	170.468.830,00	15,33	107.900.000,00	-36,70	187.014.324,17	73,32	197.920.290,27	5,83	201.909.379,53	2,02
Receitas Primárias (I)	135.287.798,82	153.982.581,20	13,82	106.618.929,66	-30,76	172.059.507,79	61,38	195.817.908,15	13,81	199.770.440,93	2,02
Despesa Total	129.258.213,45	153.982.581,20	19,13	107.900.000,00	-29,93	187.014.324,17	73,32	197.920.290,27	5,83	201.909.379,53	2,02
Despesas Primárias (II)	131.814.463,77	154.757.400,98	17,41	106.268.929,70	-31,33	177.055.181,70	66,61	195.512.275,50	10,42	199.500.061,96	2,04
Resultado Primário (I – II)	3.473.335,05	-774.819,78	-122,31	349.999,96	-145,17	-4.995.673,91	-1.527,34	305.632,64	-106,12	270.378,97	-11,53
Resultado Nominal	-1.401.453,03	594.017,90	-142,39	-1.600.000,00	-369,35	-1.201.691,98	-24,89	-1.204.007,38	0,19	-1.204.658,79	0,05
Dívida Pública Consolidada	726.873,71	688.870,00	-5,23	600.000,00	-12,90	2.721.437,30	353,57	231.539,88	-91,49	178.467,97	-22,92
Dívida Consolidada Líquida	29.564,12	688.870,00	2.230,09	600.000,00	-12,90	2.721.437,30	353,57	231.539,88	-91,49	178.467,97	-22,92

FONTE/NOTAS:

- > Inflação de 2021 e 2022 com base no IPCA, divulgados: BACEN/IBGE.
- > Inflação de Valor Corrente (a) e Valor Constante com base no IPCA, conseguida junto a: BACEN/IBGE; Projetada para 2024, 2025 e 2026 conforme Relatório FOCUS do BACEN;
- > Metas Fiscais Fixadas para 2021, 2022 e 2023 com base nos Demonstrativos Fiscais que acompanharam as LDOs específicas de cada ano;
- > Metas fiscais para 2024, 2025 e 2026 com base nos Anexos I, II e III que acompanham o PPA - Plano Plurianual 2022/2025 e reprogramações no período além.

RODRIGO DE ANDRADE	MARCELO SIMPLÍCIO DA SILVA	EDSON IVAIR SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL	SECR. ORÇ. FIN. CONTABILIDADE	CONTADOR CRC 1SP 224.131/O-7

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	109.955.912,43	100,000	103.235.845,02	100,000	92.794.158,83	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	109.955.912,43	100,000	103.235.845,02	100,000	92.794.158,83	100,000

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	70.752.855,71	100,000	50.410.559,36	100,000	44.676.489,41	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	70.752.855,71	100,000	50.410.559,36	100,000	44.676.489,41	100,000

FONTE/NOTAS:

Setor de Contabilidade; emitido em 26/04/2023;
Anexo 14 - Balanço Patrimonial 2020, 2021 e 2022 do MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA - SP.

RODRIGO DE ANDRADE	MARCELO SIMPLÍCIO DA SILVA	EDSON IVAIR SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL	SECR. ORÇ. FIN. CONTABILIDADE	CONTADOR CRC 1SP 224.131/O-7

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia-IIId)+IIIf)	2021 (h) = ((Ib-IIe)+IIIi)	2020 (i) = (Ic-IIf)
VALOR (III)	4.677,75	4.677,75	4.677,75

FONTE/NOTAS:
O valor a aplicar refere-se a saldo financeiro proveniente de movimentação ocorrida em exercício anterior.

RODRIGO DE ANDRADE	MARCELO SIMPLÍCIO DA SILVA	EDSON IVAIR SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL	SECR. ORÇ. FIN. CONTABILIDADE	CONTADOR CRC 1SP 224.131/O-7

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	10.337.008,39	10.835.810,54	9.375.366,30
Receita de Contribuições dos Segurados	2.410.577,29	2.758.145,44	4.012.070,07
Civil	2.410.577,29	2.758.145,44	4.012.070,07
Ativo	2.410.577,29	2.758.145,44	4.012.070,07
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.881.417,57	3.079.483,90	5.363.296,23
Civil	3.881.417,57	3.079.483,90	5.363.296,23
Ativo	3.881.417,57	3.079.483,90	5.363.296,23
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.248.969,40	3.813.977,70	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.248.969,40	3.813.977,70	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	796.044,13	1.184.203,50	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	422.156,51	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	373.887,62	1.184.203,50	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	10.337.008,39	10.835.810,54	9.375.366,30

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
ADMINISTRAÇÃO (IV)	1.391.121,56	935.694,77	615.198,06
Despesas Correntes	1.391.121,56	935.694,77	610.657,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	4.540,88
PREVIDÊNCIA (V)	1.769.727,10	2.338.252,19	5.947.968,64
Pessoal Civil	1.769.727,10	2.338.252,19	5.947.968,64
Aposentadorias	1.389.310,34	1.914.926,25	4.937.160,62
Pensões	380.416,76	423.325,94	1.010.808,02
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	3.160.848,66	3.273.946,96	6.563.166,70
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	7.176.159,73	7.561.863,58	2.812.199,60
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (VIII)	10.337.008,39	10.835.810,54	9.375.366,30
Receita de Contribuições dos Segurados	2.410.577,29	2.758.145,44	4.012.070,07
Civil	2.410.577,29	2.758.145,44	4.012.070,07
Ativo	2.410.577,29	2.758.145,44	4.012.070,07
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patroais	3.881.417,57	3.079.483,90	5.363.296,23
Civil	3.881.417,57	3.079.483,90	5.363.296,23
Ativo	3.881.417,57	3.079.483,90	5.363.296,23
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.248.969,40	3.813.977,70	0,00
Receitas Imobiliárias	3.248.969,40	3.813.977,70	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	796.044,13	1.184.203,50	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	422.156,51	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	373.887,62	1.184.203,50	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)	10.337.008,39	10.835.810,54	9.375.366,30

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
ADMINISTRAÇÃO (XI)	1.391.121,56	935.694,77	615.198,06
Despesas Correntes	1.391.121,56	935.694,77	610.657,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	4.540,88

PREVIDÊNCIA (XII)	1.769.727,10	2.338.252,19	5.947.968,64
Benefícios Civil	1.769.727,10	2.338.252,19	5.947.968,64
Aposentadorias	1.389.310,34	1.914.926,25	4.937.160,62
Pensões	380.416,76	423.325,94	1.010.808,02
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	3.160.848,66	3.273.946,96	6.563.166,70

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	7.176.159,73	7.561.863,58	2.812.199,60
--	---------------------	---------------------	---------------------

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

FONTE/NOTAS:

Setor de Contabilidade; emitido em 26/04/2023;

RODRIGO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO SIMPLÍCIO DA SILVA
SECR. ORÇ. FIN. CONTABILIDADE

EDSON IVAIR SANTOS
CONTADOR CRC 1SP 224.131/O-7

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	REPASSE RECEBIDO PARA COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO
2023	4.513.400,87	10.639.088,92	5.706.047,34	4.933.041,58	89.910.734,84	94.195.501,33
2024	4.558.534,87	11.918.009,05	6.065.270,07	5.852.738,98	95.763.473,82	104.807.211,97
2025	4.604.120,22	12.774.112,37	7.181.508,45	5.592.603,93	101.356.077,74	115.672.388,08
2026	4.650.161,43	12.860.756,35	8.144.303,70	4.716.452,64	106.072.530,39	126.172.340,83
2027	4.696.663,04	12.948.266,76	9.312.405,87	3.635.860,89	109.708.391,28	136.079.725,02
2028	4.743.629,67	13.036.652,28	10.105.820,03	2.930.832,25	112.639.223,53	145.750.269,19
2029	4.791.065,97	13.125.921,66	11.016.677,17	2.109.244,48	114.748.468,02	155.052.953,35
2030	4.838.976,63	13.216.083,73	12.491.739,22	724.344,51	115.472.812,53	163.392.639,02
2031	4.887.366,39	13.307.147,41	14.224.575,11	-917.427,70	114.555.384,83	170.458.973,65
2032	4.936.240,06	13.399.121,74	15.099.858,45	-1.700.736,70	112.854.648,12	177.069.058,61
2033	4.985.602,46	13.492.015,81	15.878.638,64	-2.386.622,83	110.468.025,30	183.300.347,39
2034	5.035.458,48	13.585.838,82	16.479.936,60	-2.894.097,79	107.573.927,51	189.317.061,23
2035	5.085.813,07	13.680.600,06	17.729.704,58	-4.049.104,52	103.524.822,99	194.445.289,66
2036	5.136.671,20	13.776.308,91	18.447.927,33	-4.671.618,41	98.853.204,58	199.187.035,79
2037	5.188.037,91	13.872.974,85	19.077.185,45	-5.204.210,60	93.648.993,98	203.615.486,78
2038	5.239.918,29	13.970.607,45	19.440.388,75	-5.469.781,29	88.179.212,69	207.988.854,70
2039	5.292.317,47	14.069.216,38	19.805.711,03	-5.736.494,65	82.442.718,04	212.303.269,81
2040	5.345.240,65	14.168.811,39	21.060.821,62	-6.892.010,22	75.550.707,81	215.645.265,55
2041	5.398.693,05	14.269.402,36	21.911.491,38	-7.642.089,02	67.908.618,79	218.382.563,36
2042	5.452.679,98	14.370.999,24	22.493.774,81	-8.122.775,58	59.785.843,22	220.761.525,39
2043	5.507.206,78	14.473.612,08	23.031.498,12	-8.557.886,04	51.227.957,17	222.811.285,89
2044	5.562.278,85	14.577.251,05	23.347.279,72	-8.770.028,67	42.457.928,51	224.744.144,52
2045	5.617.901,64	14.681.926,41	24.108.537,85	-9.426.611,44	33.031.317,07	226.099.044,19
2046	5.674.080,65	14.787.648,53	24.912.263,28	-10.124.614,75	22.906.702,32	226.805.229,54
2047	5.730.821,46	14.894.427,87	25.225.296,38	-10.330.868,51	12.575.833,81	227.334.711,00
2048	5.788.129,68	15.002.275,00	25.317.552,17	-10.315.277,17	2.260.556,63	227.906.110,37
2049	5.846.010,97	15.111.200,60	25.501.319,20	-10.390.118,60	-8.129.561,97	228.428.833,27
2050	5.904.471,08	15.221.215,46	25.414.411,67	-10.193.196,22	-18.322.758,19	229.178.916,58
2051	5.963.515,79	15.332.330,46	25.597.322,51	-10.264.992,05	-28.587.750,24	229.892.199,14
2052	6.023.150,95	15.444.556,62	25.471.605,04	-10.027.048,42	-38.614.798,65	230.884.205,79

2053	6.083.382,46	15.557.905,04	25.483.063,91	-9.925.158,87	-48.539.957,53	232.029.206,61
2054	6.144.216,29	15.672.386,94	25.320.272,59	-9.647.885,65	-58.187.843,18	233.514.378,88
2055	6.205.658,45	15.788.013,66	25.162.013,42	-9.373.999,76	-67.561.842,93	235.352.920,70
2056	6.267.715,03	15.904.796,65	25.096.722,40	-9.191.925,75	-76.753.768,69	237.468.085,88
2057	6.330.392,18	16.022.747,47	24.946.268,57	-8.923.521,10	-85.677.289,79	239.961.874,72
2058	4.513.400,87	16.141.877,79	24.799.991,45	-8.658.113,65	-94.335.403,44	242.849.769,14
2059	4.558.534,87	16.262.199,42	24.934.064,05	-8.671.864,63	-103.007.268,07	245.865.082,51
2060	4.604.120,22	12.274.009,44	25.068.479,99	-12.794.470,55	-115.801.738,62	244.804.536,48
2061	4.650.161,43	12.396.749,54	25.203.224,97	-12.806.475,44	-128.608.214,06	243.679.724,68
2062	4.696.663,04	12.520.717,03	25.338.285,44	-12.817.568,41	-141.425.782,47	242.488.432,35
2063	4.743.629,67	12.645.924,20	25.473.648,52	-12.827.724,32	-154.253.506,79	241.228.361,97
2064	4.791.065,97	12.772.383,44	25.609.302,03	-12.836.918,59	-167.090.425,38	239.897.128,61
2065	4.838.976,63	12.900.107,28	25.745.234,40	-12.845.127,13	-179.935.552,51	238.492.255,17
2066	4.887.366,39	13.029.108,35	25.881.434,68	-12.852.326,33	-192.787.878,84	237.011.167,35
2067	4.936.240,06	13.159.399,43	26.017.892,48	-12.858.493,05	-205.646.371,89	235.451.188,42
2068	4.985.602,46	13.290.993,43	26.154.598,00	-12.863.604,57	-218.509.976,46	233.809.533,77
2069	5.035.458,48	13.423.903,36	26.191.825,14	-12.767.921,78	-231.277.898,24	232.185.465,07
2070	5.085.813,07	13.558.142,40	26.333.544,65	-12.775.402,25	-244.053.300,49	230.474.153,25
2071	5.136.671,20	13.693.723,82	26.475.278,23	-12.781.554,41	-256.834.854,90	228.672.684,26
2072	5.188.037,91	13.830.661,06	26.617.027,50	-12.786.366,44	-269.621.221,34	226.778.013,37
2073	5.239.918,29	13.968.967,67	26.758.794,07	-12.789.826,40	-282.411.047,75	224.786.958,87
2074	5.292.317,47	14.108.657,35	26.900.579,57	-12.791.922,23	-295.202.969,98	222.696.195,53
2075	5.345.240,65	14.249.743,92	27.042.385,64	-12.792.641,72	-307.995.611,70	220.502.247,67
2076	5.398.693,05	14.392.241,36	27.184.213,92	-12.791.972,57	-320.787.584,26	218.201.481,91
2077	5.452.679,98	14.536.163,77	27.326.066,08	-12.789.902,31	-333.577.486,57	215.790.099,61
2078	5.507.206,78	14.681.525,41	27.467.943,78	-12.786.418,37	-346.363.904,94	213.264.128,87
2079	5.562.278,85	14.828.340,66	27.609.848,71	-12.781.508,04	-359.145.412,98	210.619.416,20
2080	5.617.901,64	14.976.624,07	27.751.782,55	-12.775.158,48	-371.920.571,46	207.851.617,73
2081	5.674.080,65	15.126.390,31	27.893.747,02	-12.767.356,71	-384.687.928,17	204.956.190,05
2082	5.730.821,46	15.277.654,21	28.035.743,83	-12.758.089,61	-397.446.017,78	201.928.380,56
2083	5.788.129,68	15.430.430,76	28.177.774,70	-12.747.343,94	-410.193.361,72	198.763.217,34
2084	5.846.010,97	15.584.735,06	28.319.841,38	-12.735.106,31	-422.928.468,04	195.455.498,57
2085	5.904.471,08	15.740.582,41	28.461.945,61	-12.721.363,20	-435.649.831,24	191.999.781,40
2086	5.963.515,79	15.897.988,24	28.604.089,17	-12.706.100,93	-448.355.932,17	188.390.370,29
2087	6.023.150,95	16.056.968,12	28.746.273,82	-12.689.305,70	-461.045.237,87	184.621.304,74
2088	6.083.382,46	16.217.537,80	28.888.501,36	-12.670.963,55	-473.716.201,42	180.686.346,51
2089	6.144.216,29	16.379.713,18	29.030.773,58	-12.651.060,40	-486.367.261,82	176.578.966,12
2090	6.205.658,45	16.543.510,31	29.173.092,29	-12.629.581,98	-498.996.843,80	172.292.328,72

2091	6.267.715,03	16.708.945,42	29.315.459,33	-12.606.513,91	-511.603.357,71	167.819.279,32
2092	6.330.392,18	16.876.034,87	29.457.876,53	-12.581.841,66	-524.185.199,37	163.152.327,23
2093	6.396.955,76	17.044.795,22	29.600.345,73	-12.555.550,52	-536.740.749,88	158.283.629,76
2094	6.460.925,31	17.215.243,17	29.742.868,82	-12.527.625,65	-549.268.375,53	153.204.975,15
2095	6.525.534,57	17.387.395,60	29.885.447,65	-12.498.052,05	-561.766.427,58	147.907.764,60
2096	6.590.789,91	17.561.269,56	30.028.084,13	-12.466.814,58	-574.233.242,15	142.382.993,53
2097	6.656.697,81	17.736.882,25	30.170.780,16	-12.433.897,91	-586.667.140,06	136.621.231,81

FONTE/NOTAS:

> Para elaboração deste relatório foi utilizado DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS, conforme relatório de avaliação atuarial de dezembro/2022;

> Valores relativos aos futuros servidores ativos, suas aposentadorias e pensões.

RODRIGO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO SIMPLÍCIO DA SILVA
SECR. ORÇ. FIN. CONTABILIDADE

EDSON IVAIR SANTOS
CONTADOR CRC 1SP 224.131/O-7

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADES	SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
N	N	Não há previsão de renúncia de receitas.	N	N	N	Não há previsão de compensação por não haver previsão de renúncia de receitas.
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

FONTE:

Setor de Contabilidade; emitido em 26/04/2023;

> O MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA - SP não possui estimativas de renúncia de receita para o exercício de 2024 e Posteriores.

RODRIGO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO SIMPLÍCIO DA SILVA
SECR. ORÇ. FIN. CONTABILIDADE

EDSON IVAIR SANTOS
CONTADOR CRC 1SP 224.131/O-7

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto para 2024	
Aumento Permanente da Receita		1.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais		0,00
(-) Transferências ao FUNDEB		0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		1.000.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)		50.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)		1.050.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		
Novas DOCC		0,00
Novas DOCC geradas por PPP		0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		1.050.000,00

FONTE/NOTAS:

Setor de Contabilidade; emitido em 26/04/2023;

> Os valores provenientes de aumento permanente de receita referem-se a aumentos na Planta Genérica de Valores (IPTU), bem como melhoria na eficiência da fiscalização tributária em geral, principalmente o ISS, ampliando, assim, a base de lançamentos;

> Ainda se falando em receitas, a previsão de aumento da cota-parte do ICMS, conforme vem ocorrendo nos últimos anos.

RODRIGO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO SIMPLÍCIO DA SILVA
SECR. ORÇ. FIN. CONTABILIDADE

EDSON IVAIR SANTOS
CONTADOR CRC 1SP 224.131/O-7



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO DE 2024

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS FISCAIS

O presente documento tem o objetivo de subsidiar as projeções que constam do anexo de metas fiscais para o exercício de 2024, e dessa forma, passamos a expor a base metodológica, bem como a memória de cálculo utilizada na composição dos valores ora informados.

Tal preceito tem o objetivo de cumprir com preceitos contidos no art. 4º, § 2º, II, da Lei Complementar 101/2000 (LRF).

Este documento deve ser analisado juntamente com o Anexo III - Demonstrativo da Evolução das Receitas, componente desta Lei.

Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes do Anexo de Metas Fiscais são relacionados adiante. Os números estão apresentados de duas formas: em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Estes indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos 5 (cinco) exercícios encerrados (2018 a 2022), combinadas com as receitas previstas para o exercício de 2024, além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice da inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, crescimento da população e do movimento econômico, dentre outros.

Em relação às despesas correntes foram considerados os parâmetros de inflação e crescimento real, quando cabível, evolução de custeio decorrente de investimentos e um nível de investimentos que viabilize a sua expansão garantida a conclusão dos projetos em andamento. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

Cabe ressaltar que, com a crise que assola a economia mundial, foi necessário trabalhar com índices de crescimento conservadores com relação aos últimos exercícios.

A tabela abaixo apresenta os percentuais de inflação considerados, para cada ano, que foram utilizados para calcular o crescimento nominal dos principais itens de Receitas e Despesas consideradas nas metas fiscais:

Ano:	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
IPCA:	3,75%	4,31%	4,52%	10,06%	5,79%	5,98%	4,02%	3,8%	3,79%

Cabe ressaltar que o índice de inflação constante do quadro acima é o índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

Estes percentuais contemplam a expectativa de inflação e subsidiam a projeção de crescimento real esperado das receitas municipais.

Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município de 2024, conforme estabelece o § 3º, art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de toda a Administração Direta e Indireta.

Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 249/2010. O resultado nominal reflete a variação do endividamento líquido entre as datas referidas.

Isto posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas, os números mais representativos no contexto das projeções:

- 1) A receita total estimada para o exercício de 2024, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$ 194.532.300,00 (Cento e Noventa e Quatro Milhões, e Quinhentos e Trinta e Dois Mil, e Trezentos Reais), a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras e outras receitas dedutíveis, que foram estimadas em R\$ 2.700.000,00 (Dois Milhões, e Seiscentos Mil Reais), resultam numa receita primária da monta de R\$ 191.832.300,00 (Cento e Noventa e Um Milhões, e Oitocentos e Trinta e Dois Mil, e Trezentos Reais).
- 2) As despesas do município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objeto é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R\$ 194.532.300,00 (Cento e Noventa e Quatro Milhões, e Quinhentos e Trinta e Dois Mil, e Trezentos Reais). Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, mais as despesas de Amortização da Dívida Pública, estimadas em R\$ 11.130.000,00 (Onze Milhões, e Cento e Trinta Mil Reais), tem-se que as despesas primárias para o exercício de 2023 foram previstas em R\$ 183.402.300,00 (Cento e Oitenta e Três Milhões, e Quatrocentos e Dois Mil, e Trezentos Reais).
- 3) Em relação ao estoque da dívida, este correspondente à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período.



No cálculo do montante da dívida consolidada, foram utilizados os parâmetros de inflação e juros na forma dos contratos firmados. Já na apuração do montante da dívida líquida os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração a posição em 31/12/2022 e a evolução prevista de receitas e despesas (exceto a reserva de contingência).

Cabe ainda ressaltar que, o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, e o Imposto sobre Circulação de Mercadores e Serviços - ICMS, que de acordo com as estimativas dos governos Estadual e Federal, deverão ter apenas a manutenção da arrecadação em relação ao exercício de 2022, com leve tendência de queda, ainda em relação ao exercício anterior.

RODRIGO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO SIMPLÍCIO DA SILVA
Secretário de Finanças

EDSON IVAIR SANTOS
Contador CRC 1SP 224.131/O-7



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO DE 2024

RELAÇÃO DAS ENTIDADES AUTORIZADAS A RECEBER RECURSOS PÚBLICOS NO EXERCÍCIO DE 2024

CNPJ	Entidade
15.355.260/0016-33	Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasileira - ADRA
50.811.330/0001-35	Associação Educacional e Beneficente Vale da Bênção - AEBVB
60.875.218/0004-64	Fundação Antônio Antonieta Cintra Gordinho
13.499.839/0002-49	Instituto Vida e Saúde - IVS
12.043.445/0001-38	Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde - IGATS
04.203.079/0001-09	Organização Beneficente Recanto Nova Era
22.741.429/0001-72	Organização Social Beneficente Cristã de Assistência Social a Saúde e Educação - Organização Mãos Amigas
05.405.787/0002-76	Sociedade Beneficente Cultural e Educacional - Missão Resgate

RODRIGO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO SIMPLÍCIO DA SILVA
Secretário de Finanças

EDSON IVAIR SANTOS
Contador CRC 1SP 224.131/O-7



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

PROGRAMA: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0000

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.02.00

OBJETIVO:

ALOCAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE DESPESAS DO SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA, PRECATÓRIOS, AÇÕES TRABALHISTAS, AÇÕES INDENIZATÓRIAS DE PEQUENO VALOR E OUTROS ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA:

AS DESPESAS COM O PAGAMENTO DE ENCARGOS, JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA, PRECATÓRIOS, DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL, AÇÕES INDENIZATÓRIAS DE PEQUENO VALOR E OUTROS ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE NÃO ESTÃO RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO DE NENHUM PROGRAMA FINALÍSTICO OU DE MANUTENÇÃO.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ATENDIMENTO A PASSIVOS RECONHECIDOS/ACORDADOS	PERCENTUAL (%)	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$11.130.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.01.00

OBJETIVO:

GARANTIR SUPORTE MATERIAL E TÉCNICO AO ADEQUADO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS NO MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA.

JUSTIFICATIVA:

O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS NECESSITA DO DEVIDO SUPORTE PARA ATINGIR A CONSECUÇÃO DE SUA FINALIDADE JUNTO À SOCIEDADE.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ATENDIMENTO DA DEMANDA POR SERVIÇOS LEGISLATIVOS	PERCENTUAL (%)	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$8.235.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONT

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.04.00

OBJETIVO:

PROVER AS DIVERSAS ÁREAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS COM SUPORTE ADMINISTRATIVO, CORROBORANDO PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DE CADA UMA DAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA:

AS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO NÃO POSSUEM ESPECIALIZAÇÃO NAS ÁREAS MEIO, QUE CORROBORAM, INDIRETAMENTE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS AO CIDADÃO.

METAS					
INDICADORES			UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ATENDIMENTO DA DEMANDA POR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			PERCENTUAL (%)	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$29.316.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

PROGRAMA: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.10.00

OBJETIVO:

CONTRIBUIR PARA A GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS NO MUNICÍPIO, ARTICULANDO A ESTRUTURA GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO E SOCIEDADE CIVIL, VISANDO APRIMORAR E FORTALECER OS SISTEMAS E REDES NA CONSTRUÇÃO DO BEM-ESTAR COMUM.

JUSTIFICATIVA:

DOTAR O PODER PÚBLICO, ATRAVÉS DE PARCERIAS INTERSETORIAIS, DE FLEXIBILIDADE E AGILIDADE DE RESPOSTA, MINIMIZANDO AS SITUAÇÕES DE POBREZA E DESTITUIÇÃO DE DIREITOS E VULNERABILIDADE SOCIAL.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ATENDIMENTO DA DEMANDA POR SERVIÇOS SOCIAIS	PERCENTUAL (%)	92,00	94,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$6.373.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

PROGRAMA: GESTÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: IMSS - INSTITUTO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 03.01.00

OBJETIVO:

ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE BENEFÍCIOS DOS INATIVOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO IMSS.

JUSTIFICATIVA:

PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	BENEFÍCIOS ANALISADOS (%)	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$7.903.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER NÃO SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO:

PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS DESTINADOS À GESTÃO DOS DIVERSOS SERVIÇOS PÚBLICOS, CONCORRENDO DIRETAMENTE OU NÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS AO CIDADÃO.

JUSTIFICATIVA:

MANTER EM PLENO FUNCIONAMENTO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS AO CIDADÃO.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
EXECUÇÃO ANUAL DAS AÇÕES DO PROGRAMA EM RELAÇÃO AO PREVISTO	PERCENTUAL (%)	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$28.687.300,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

PROGRAMA: GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.06.00

OBJETIVO:

ASSEGURAR A TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E EJA, O ACESSO, PERMANÊNCIA E O PERCURSO ESCOLAR; PROMOVER A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS EDUCADORES E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICOPEDAGÓGICO.

JUSTIFICATIVA:

ATUAR SOBRE OS ASPECTOS QUE CONSTITUEM DESAFIOS PARA O ENSINO DE QUALIDADE: A APROPRIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS DIRETRIZES CURRICULARES PELOS PROFESSORES E NA ESCOLA, A ORGANIZAÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS E DA INCLUSÃO NA ESCOLA DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
IDEB - ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	ÍNDICE (PONTOS)	6,50	6,60

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$55.421.500,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

PROGRAMA: GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.11.00

OBJETIVO:

APERFEIÇOAR A CAPACIDADE DE GESTÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NA SAÚDE DO SUS.

JUSTIFICATIVA:

COORDENAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO, IMPORTANDO EM QUALIFICAÇÃO DE PROCESSOS DE PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E ESTABELECIMENTO DE NOVOS PADRÕES DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO ENTRE GESTORES, PROFISSIONAIS E USUÁRIOS.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
TAXA DE ATENDIMENTO À PROCURA POR ATENDIMENTO MÉDICO	PERCENTUAL (%)	90,00	92,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$37.107.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

PROGRAMA: DESAPROPRIAÇÕES DE ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIME

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.09.00

OBJETIVO:

ALOCAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DE INTERESSE PÚBLICO PARA A AMPLIAÇÃO E/OU READEQUAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAL E ATENDER DEMANDAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA:

AS DESPESAS COM O PAGAMENTO DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DE INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDER DEMANDA PARA A AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAL QUE É DE RESPOSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO	IMÓVEL ADQUIRIDO (ÁREA/M²) (%)	50,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$0,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO DE PONTES - VIAS URBANAS/ESTRADAS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.08.00

OBJETIVO:

ALOCAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO E/OU RECONSTRUÇÃO DE PONTES DESTINADA A MELHORAR A INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA E ATENDER DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS.

JUSTIFICATIVA:

EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E/OU RECONSTRUÇÃO DE PONTES PARA ATENDER DEMANDAS MUNICIPAIS PARA OFERECER MAIOR MOBILIDADE, SEGURANÇA E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO MUNICIPAL ATRAVÉS DE PARCERIA/CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL E/OU ESTADUAL.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
CONSTRUÇÃO E/OU RECONSTRUÇÃO DE PONTES	PONTE CONSTRUÍDA (MEDIDA/M²)	(%) 50,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$0,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 9999

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONT

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.04.00

OBJETIVO:

PRESERVAR A DOTAÇÃO GLOBAL DESTINADA AO ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS, NA FORMA ESTABELECIDA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

JUSTIFICATIVA:

MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITA E DESPESA FISCAIS, E O DEVIDO CUMPRIMENTO DA LEI 101/00 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO (LINEAR)	1,00	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$10.359.500,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.01

FUNÇÃO: LEGISLATIVA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 01

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 031

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETOS: PROJETO PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DE PROJETOS: 1001

META FÍSICA: PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL (%) PROJETO EM DESENVOLVIM

QUANTIDADE TOTAL: 25,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$235.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.01

FUNÇÃO: LEGISLATIVA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 01

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 031

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2001

META FÍSICA: ATENDIMENTO DA DEMANDA POR SERVIÇOS LEGISLATIVOS

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL (%)

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$8.000.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2002

META FÍSICA: ATENDIMENTO DA DEMANDA POR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL (%)

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$1.376.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.02

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2002

META FÍSICA: ATENDIMENTO DA DEMANDA POR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL (%)

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$283.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.02

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: PROGRAMA ASSISTENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2064

META FÍSICA: ATENDIMENTO DA DEMANDA POR SERVIÇOS SOCIAIS

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL (%)

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$293.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.03

FUNÇÃO: DEFESA NACIONAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 05

SUBFUNÇÃO: DEFESA TERRESTRE

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 153

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2002

META FÍSICA: ATENDIMENTO DA DEMANDA POR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL (%)

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$141.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.04

FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 06

SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 182

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2002

META FÍSICA: ATENDIMENTO DA DEMANDA POR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL (%)

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$223.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.05

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA AO IDOSO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 241

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2002

META FÍSICA: ATENDIMENTO DA DEMANDA POR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL (%)

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$31.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.06

FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 06

SUBFUNÇÃO: POLICIAMENTO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 181

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2002

META FÍSICA: ATENDIMENTO DA DEMANDA POR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL (%)

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$3.717.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO: 2024

PROGRAMA:	GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0002

META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA POR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL (%)
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$85.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.02.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2002

META FÍSICA: ATENDIMENTO DA DEMANDA POR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL (%)

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$7.363.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.02.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2002

META FÍSICA: ATENDIMENTO DA DEMANDA POR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL (%)

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$7.363.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2002

META FÍSICA: ATENDIMENTO DA DEMANDA POR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL (%)

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$1.057.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO JUDICIÁRIO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.02

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2002

META FÍSICA: ATENDIMENTO DA DEMANDA POR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL (%)

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$19.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONT

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 123

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2002

META FÍSICA: ATENDIMENTO DA DEMANDA POR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL (%)

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$7.535.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONT
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01

FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 28

SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 846

PROGRAMA: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÕES ESPECIAIS:	DIMINUIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO
CÓDIGO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS:	0001
META FÍSICA:	ATENDIMENTO A PASSIVOS RECONHECIDOS/ACORDADOS
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL (%)
QUANTIDADE TOTAL:	0,50

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$3.767.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONT

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01

FUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 99

SUBFUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 999

PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 9999

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

RESERVA DE CONTINGÊNCIA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA: 9999

META FÍSICA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE DE MEDIDA: ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO (LINEAR)

QUANTIDADE TOTAL: 1,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$3.500.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: BANCO DO POVO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.02

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 123

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2002

META FÍSICA: ATENDIMENTO DA DEMANDA POR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL (%)

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$34.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2002

META FÍSICA: ATENDIMENTO DA DEMANDA POR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL (%)

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$6.019.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.01

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2006

META FÍSICA: IDEB - ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

UNIDADE DE MEDIDA: ÍNDICE (PONTOS)

QUANTIDADE TOTAL: 4.370,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$8.423.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.01

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2006

META FÍSICA: IDEB - ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

UNIDADE DE MEDIDA: ÍNDICE (PONTOS)

QUANTIDADE TOTAL: 4.370,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$5.097.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.01

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 366

PROGRAMA: GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2006

META FÍSICA: IDEB - ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

UNIDADE DE MEDIDA: ÍNDICE (PONTOS)

QUANTIDADE TOTAL: 4.370,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$42.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.01

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 367

PROGRAMA: GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2006

META FÍSICA: IDEB - ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

UNIDADE DE MEDIDA: ÍNDICE (PONTOS)

QUANTIDADE TOTAL: 4.370,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$216.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO: 2024

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.02

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2040

UNIDADE DE MEDIDA:	ÍNDICE (PONTOS)
--------------------	-----------------

QUANTIDADE TOTAL: 4.370,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$8.548.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO: 2024

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.02

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2060

UNIDADE DE MEDIDA: ÍNDICE (PONTOS)

QUANTIDADE TOTAL: 4.370,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$20.731.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO: 2024

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.02

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2040

UNIDADE DE MEDIDA: ÍNDICE (PONTOS)

QUANTIDADE TOTAL: 4.370,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$149.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO: 2024

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.02

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2060

UNIDADE DE MEDIDA: ÍNDICE (PONTOS)

QUANTIDADE TOTAL: 4.370,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$62.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.02

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 366

PROGRAMA: GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: FUNDEB - DEMAIS GASTOS

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2040

META FÍSICA: IDEB - ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

UNIDADE DE MEDIDA: ÍNDICE (PONTOS)

QUANTIDADE TOTAL: 4.370,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$488.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO: 2024

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.02

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 366

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2060

UNIDADE DE MEDIDA: ÍNDICE (PONTOS)

QUANTIDADE TOTAL: 4.370,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$6.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.02

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 367

PROGRAMA: GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: FUNDEB - DEMAIS GASTOS

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2040

META FÍSICA: IDEB - ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

UNIDADE DE MEDIDA: ÍNDICE (PONTOS)

QUANTIDADE TOTAL: 4.370,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$30.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO: 2024

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.02

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 367

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2060

UNIDADE DE MEDIDA: ÍNDICE (PONTOS)

QUANTIDADE TOTAL: 4.370,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$6.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.03

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2006

META FÍSICA: IDEB - ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

UNIDADE DE MEDIDA: ÍNDICE (PONTOS)

QUANTIDADE TOTAL: 4.370,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$1.652.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.03

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO MÉDIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 362

PROGRAMA: GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2006

META FÍSICA: IDEB - ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

UNIDADE DE MEDIDA: ÍNDICE (PONTOS)

QUANTIDADE TOTAL: 4.370,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$365.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.03

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2006

META FÍSICA: IDEB - ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

UNIDADE DE MEDIDA: ÍNDICE (PONTOS)

QUANTIDADE TOTAL: 4.370,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$2.570.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: MERENDA ESCOLAR

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.04

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2006

META FÍSICA: IDEB - ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

UNIDADE DE MEDIDA: ÍNDICE (PONTOS)

QUANTIDADE TOTAL: 4.370,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$3.889.500,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: MERENDA ESCOLAR

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.04

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO MÉDIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 362

PROGRAMA: GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2006

META FÍSICA: IDEB - ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

UNIDADE DE MEDIDA: ÍNDICE (PONTOS)

QUANTIDADE TOTAL: 4.370,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$1.546.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: MERENDA ESCOLAR

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.04

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO PROFISSIONAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 363

PROGRAMA: GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2006

META FÍSICA: IDEB - ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

UNIDADE DE MEDIDA: ÍNDICE (PONTOS)

QUANTIDADE TOTAL: 4.370,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$41.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: MERENDA ESCOLAR

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.04

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2006

META FÍSICA: IDEB - ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

UNIDADE DE MEDIDA: ÍNDICE (PONTOS)

QUANTIDADE TOTAL: 4.370,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$1.544.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: MERENDA ESCOLAR

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.04

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 367

PROGRAMA: GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2006

META FÍSICA: IDEB - ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

UNIDADE DE MEDIDA: ÍNDICE (PONTOS)

QUANTIDADE TOTAL: 4.370,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$16.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.01

FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 812

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER

NÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER
NÃO SOCIAL

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2005

META FÍSICA: ATENDIMENTO DA DEMANDA POR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL (%)

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$770.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.01

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 243

PROGRAMA: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2003

META FÍSICA: ATENDIMENTO DA DEMANDA POR SERVIÇOS SOCIAIS

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL (%)

QUANTIDADE TOTAL: 6.630,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$87.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.01

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2003

META FÍSICA: ATENDIMENTO DA DEMANDA POR SERVIÇOS SOCIAIS

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL (%)

QUANTIDADE TOTAL: 6.630,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$5.162.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.01

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: PROGRAMA ASSISTENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2064

META FÍSICA: ATENDIMENTO DA DEMANDA POR SERVIÇOS SOCIAIS

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL (%)

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$60.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.01

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: AUXÍLO NATALIDADE

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2074

META FÍSICA: ATENDIMENTO DA DEMANDA POR SERVIÇOS SOCIAIS

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL (%)

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$82.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.01

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: AUXÍLO FUNERAL

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2075

META FÍSICA: ATENDIMENTO DA DEMANDA POR SERVIÇOS SOCIAIS

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL (%)

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$95.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.01

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: AUXÍLO ALIMENTAÇÃO

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2076

META FÍSICA: ATENDIMENTO DA DEMANDA POR SERVIÇOS SOCIAIS

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL (%)

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$282.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.01

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: AUXÍLIO DOCUMENTOS

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2077

META FÍSICA: ATENDIMENTO DA DEMANDA POR SERVIÇOS SOCIAIS

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL (%)

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$8.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.01

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: AUXÍLO TRANSPORTE

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2078

META FÍSICA: ATENDIMENTO DA DEMANDA POR SERVIÇOS SOCIAIS

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL (%)

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$8.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.01

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: AUXÍLO MORADIA

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2079

META FÍSICA: ATENDIMENTO DA DEMANDA POR SERVIÇOS SOCIAIS

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL (%)

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$71.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.01

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: AUXÍLO CALAMIDADE PÚBLICA

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2080

META FÍSICA: ATENDIMENTO DA DEMANDA POR SERVIÇOS SOCIAIS

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL (%)

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$60.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.01

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS P/ ATENDER
NECESSIDADES ADVINDAS SITUAÇÕES VULNERABILIDADE

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2081

META FÍSICA: ATENDIMENTO DA DEMANDA POR SERVIÇOS SOCIAIS

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL (%)

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$60.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.02

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2003

META FÍSICA: ATENDIMENTO DA DEMANDA POR SERVIÇOS SOCIAIS

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL (%)

QUANTIDADE TOTAL: 6.630,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$25.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.03

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOSLESCENTE
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 243

PROGRAMA: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2003
META FÍSICA: ATENDIMENTO DA DEMANDA POR SERVIÇOS SOCIAIS
UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL (%)
QUANTIDADE TOTAL: 6.630,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$80.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.11.01

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2007

META FÍSICA: TAXA DE ATENDIMENTO À PROCURA POR ATENDIMENTO

MÉDICO UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL (%)

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$4.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA
EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.11.01

FUNÇÃO: SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2007
META FÍSICA:	TAXA DE ATENDIMENTO À PROCURA POR ATENDIMENTO
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL (%)
QUANTIDADE TOTAL:	100,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$35.784.000,00	

MÉDICO



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA
EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.11.01

FUNÇÃO: SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 302

PROGRAMA: GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2007
META FÍSICA:	TAXA DE ATENDIMENTO À PROCURA POR ATENDIMENTO
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL (%)
QUANTIDADE TOTAL:	100,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$735.000,00	

MÉDICO



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA
EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.11.01

FUNÇÃO: SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 304

PROGRAMA: GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2007
META FÍSICA:	TAXA DE ATENDIMENTO À PROCURA POR ATENDIMENTO
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL (%)
QUANTIDADE TOTAL:	100,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$469.000,00	

MÉDICO



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.11.01

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 305

PROGRAMA: GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2007

META FÍSICA: TAXA DE ATENDIMENTO À PROCURA POR ATENDIMENTO

MÉDICO UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL (%)

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$106.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA
EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.11.02

FUNÇÃO: SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2007
META FÍSICA:	TAXA DE ATENDIMENTO À PROCURA POR ATENDIMENTO
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL (%)
QUANTIDADE TOTAL:	100,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$9.000,00	

MÉDICO



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: SERVIÇOS HABITACIONAIS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.12.01

FUNÇÃO: HABITAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 16

SUBFUNÇÃO: HABITAÇÃO URBANA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 482

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER

NÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER
NÃO SOCIAL

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2005

META FÍSICA: ATENDIMENTO DA DEMANDA POR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL (%)

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$329.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.12.02

FUNÇÃO: HABITAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 16

SUBFUNÇÃO: HABITAÇÃO URBANA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 482

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER

NÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER
NÃO SOCIAL

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2005

META FÍSICA: ATENDIMENTO DA DEMANDA POR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL (%)

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$69.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.12.02

FUNÇÃO: SANEAMENTO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 17

SUBFUNÇÃO: SANEAMENTO BÁSICO URBANO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 512

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER

NÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER
NÃO SOCIAL

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2005

META FÍSICA: ATENDIMENTO DA DEMANDA POR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL (%)

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$65.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E RELA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.01

FUNÇÃO: INDÚSTRIA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 22

SUBFUNÇÃO: PROMOÇÃO INDUSTRIAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 661

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER
NÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER
NÃO SOCIAL
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2005
META FÍSICA: ATENDIMENTO DA DEMANDA POR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL (%)
QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$455.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.14.01

FUNÇÃO: CULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 13

SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 392

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER

NÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER
NÃO SOCIAL

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2005

META FÍSICA: ATENDIMENTO DA DEMANDA POR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL (%)

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$939.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.14.02

FUNÇÃO: CULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 13

SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 392

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER

NÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER
NÃO SOCIAL

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2005

META FÍSICA: ATENDIMENTO DA DEMANDA POR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL (%)

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$19.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.15.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2002

META FÍSICA: ATENDIMENTO DA DEMANDA POR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL (%)

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$478.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.19.01

FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 18

SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 541

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER

NÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER
NÃO SOCIAL

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2005

META FÍSICA: ATENDIMENTO DA DEMANDA POR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL (%)

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$795.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA
EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.19.01

FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 18

SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 541

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER
NÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: CERISO - CONSÓRCIO DE ESTUDOS, RECUPERAÇÃO E
DESENVOLV. DA BACIA DOS RIOS SOROCABA E MÉDIO
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2084
META FÍSICA: EXECUÇÃO ANUAL DAS AÇÕES DO PROGRAMA EM RELAÇÃO AO
PREVISTO
UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL (%)
QUANTIDADE TOTAL: 100,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$5.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.19.01

FUNÇÃO: AGRICULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 20

SUBFUNÇÃO: ABASTECIMENTO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 605

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER

NÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER
NÃO SOCIAL

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2005

META FÍSICA: ATENDIMENTO DA DEMANDA POR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL (%)

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$217.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.19.02

FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 18

SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 541

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER

NÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER
NÃO SOCIAL

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2005

META FÍSICA: ATENDIMENTO DA DEMANDA POR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL (%)

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$97.300,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.20.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: COMUNICAÇÃO SOCIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 131

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2002

META FÍSICA: ATENDIMENTO DA DEMANDA POR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL (%)

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$955.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.21.01

FUNÇÃO: URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER

NÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER
NÃO SOCIAL

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2005

META FÍSICA: ATENDIMENTO DA DEMANDA POR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL (%)

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$960.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.21.01

FUNÇÃO: URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER

NÃO SOCIALIZADO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2010

META FÍSICA: EXECUÇÃO ANUAL DAS AÇÕES DO PROGRAMA EM RELAÇÃO AO

PREVISTO
UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL (%)

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$4.315.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA
EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.21.01

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER
NÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PREVISTO
ATIVIDADES: MANUTENÇÃO AS VIAS PÚBLICAS URBANAS
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2011
META FÍSICA: EXECUÇÃO ANUAL DAS AÇÕES DO PROGRAMA EM RELAÇÃO AO
UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL (%)
QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$120.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.21.01

FUNÇÃO: URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER

NÃO SOFRENDO CANCELAMENTO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2012

META FÍSICA: EXECUÇÃO ANUAL DAS AÇÕES DO PROGRAMA EM RELAÇÃO AO

PREVISTO
UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL (%)

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$220.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.21.01

FUNÇÃO: URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER

NÃO SOCIALIZADO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2013

META FÍSICA: EXECUÇÃO ANUAL DAS AÇÕES DO PROGRAMA EM RELAÇÃO AO

PREVISTO
UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL (%)

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$2.159.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.21.01

FUNÇÃO: AGRICULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 20

SUBFUNÇÃO: ABASTECIMENTO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 605

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER

NÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER
NÃO SOCIAL

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2005

META FÍSICA: ATENDIMENTO DA DEMANDA POR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL (%)

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$37.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.22.01

FUNÇÃO: URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER

NÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER
NÃO SOCIAL

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2005

META FÍSICA: ATENDIMENTO DA DEMANDA POR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL (%)

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$14.768.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIME

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.23.01

FUNÇÃO: URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER

NÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER
NÃO SOCIAL

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2005

META FÍSICA: ATENDIMENTO DA DEMANDA POR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL (%)

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$2.242.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIME

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.23.01

FUNÇÃO: URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER

NÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER
NÃO SOCIAL

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2005

META FÍSICA: ATENDIMENTO DA DEMANDA POR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL (%)

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$40.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIME

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.23.01

FUNÇÃO: SANEAMENTO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 17

SUBFUNÇÃO: SANEAMENTO BÁSICO URBANO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 512

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER

NÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER
NÃO SOCIAL

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2005

META FÍSICA: ATENDIMENTO DA DEMANDA POR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL (%)

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$27.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIME

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.23.01

FUNÇÃO: INDÚSTRIA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 22

SUBFUNÇÃO: PROMOÇÃO INDUSTRIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 661

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER

NÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER
NÃO SOCIAL

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2005

META FÍSICA: ATENDIMENTO DA DEMANDA POR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL (%)

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$39.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: IMSS - INSTITUTO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 03.01.01

FUNÇÃO: PREVIDÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 09

SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 272

PROGRAMA: GESTÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2020

META FÍSICA: CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

UNIDADE DE MEDIDA: BENEFÍCIOS ANALISADOS (%)

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$7.903.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE EXECUTORA: IMSS - INSTITUTO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 03.01.01

FUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 99

SUBFUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 997

PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 9999

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

RESERVA DE CONTINGÊNCIA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA: 9999

META FÍSICA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE DE MEDIDA: ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO (LINEAR)

QUANTIDADE TOTAL: 1,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$6.859.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACARIGUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Data: 27/04/2023 16:10:51
Usuário: EDSON IVAIR SANTOS / 090.***.***-59
(Página: 1 / 6)
Sistema CECAM

Resumo da LDO

Programa/Funcional Programática					2022	2023	2024	2025	Total
0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO									
02.02.01	04.122	2002	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	7.363.000,00	0,00	7.363.000,00
02.04.01	28.846	0001	DIMINUIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO		0,00	0,00	3.767.000,00	0,00	3.767.000,00
TOTAL					0,00	0,00	11.130.000,00	0,00	11.130.000,00
0001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL									
01.01.01	01.031	1001	PROJETO PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL		0,00	0,00	235.000,00	0,00	235.000,00
01.01.01	01.031	2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		0,00	0,00	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00
TOTAL					0,00	0,00	8.235.000,00	0,00	8.235.000,00
0002 - GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA									
02.01.01	04.122	2002	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	1.376.000,00	0,00	1.376.000,00
02.01.02	08.244	2002	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	283.000,00	0,00	283.000,00
02.01.03	05.153	2002	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	141.000,00	0,00	141.000,00
02.01.04	06.182	2002	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	223.000,00	0,00	223.000,00
02.01.05	08.241	2002	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
02.01.06	06.181	1051	CONVÊNIO MINIST. ECONOM./FEDERAL - VEÍCULO VIATURA P/ GCM E/OU EQUIPAM. E		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.06	06.181	1052	CONVÊNIO SSP/SP - VIATURA/BASE COMUNITÁRIA MÓVEL P/ GCM - ARAÇARIGUAMA - S		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.06	06.181	2002	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	3.717.000,00	0,00	3.717.000,00
02.01.07	06.181	2002	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
02.02.01	04.122	2002	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	7.363.000,00	0,00	7.363.000,00
02.03.01	04.122	2002	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	1.057.000,00	0,00	1.057.000,00
02.03.02	04.122	2002	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
02.04.01	04.123	2002	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	7.535.000,00	0,00	7.535.000,00
02.04.02	04.123	2002	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
02.05.01	04.122	2002	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	6.019.000,00	0,00	6.019.000,00
02.15.01	04.122	2002	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	478.000,00	0,00	478.000,00
02.20.01	04.131	2002	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	955.000,00	0,00	955.000,00
TOTAL					0,00	0,00	29.316.000,00	0,00	29.316.000,00
0003 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL									
02.01.02	08.244	1055	CONVÊNIO SAA - PROGRAMA COZINHA ALIMENTO - "AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ C		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.02	08.244	2063	CONVÊNIO FUSSESP ESCOLA DE BELEZA - "ASSISTENTE DE CABELEIREIRO"		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.02	08.244	2064	PROGRAMA ASSISTENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS		0,00	0,00	293.000,00	0,00	293.000,00
02.01.02	08.244	2088	CONVÊNIO/PROJETO FUSPP - ESCOLA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - FUNDO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.10.01	08.243	2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	87.000,00	0,00	87.000,00
02.10.01	08.244	2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	5.162.000,00	0,00	5.162.000,00
02.10.01	08.244	2064	PROGRAMA ASSISTENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS		0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
02.10.01	08.244	2066	CONVÊNIO MDS/FEDERAL - ACOLHIDA IMIGRANTES VENEZUELANOS - PROJ. RECO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.10.01	08.244	2074	AUXÍLIO NATALIDADE		0,00	0,00	82.000,00	0,00	82.000,00
02.10.01	08.244	2075	AUXÍLIO FUNERAL		0,00	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
02.10.01	08.244	2076	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	282.000,00	0,00	282.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACARIGUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Data: 27/04/2023 16:10:51
Usuário: EDSON IVAIR SANTOS / 090.***.***-59
(Página: 2 / 6)
Sistema CECAM

Resumo da LDO

Programa/Funcional Programática						2022	2023	2024	2025	Total
02.10.01	08.244	2077	AUXÍLIO DOCUMENTOS			0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
02.10.01	08.244	2078	AUXÍLIO TRANSPORTE			0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
02.10.01	08.244	2079	AUXÍLIO MORADIA			0,00	0,00	71.000,00	0,00	71.000,00
02.10.01	08.244	2080	AUXÍLIO CALAMIDADE PÚBLICA			0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
02.10.01	08.244	2081	OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS P/ ATENDER NECESSIDADES ADVINDAS SITUAÇÃO			0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
02.10.01	08.244	2089	CONVÊNIO/PROGRAMA MDS/SUAS FEDERAL - SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.10.02	08.244	2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
02.10.03	08.243	2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
TOTAL						0,00	0,00	6.373.000,00	0,00	6.373.000,00
0004 - GESTÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL										
03.01.01	09.272	2020	MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL			0,00	0,00	7.903.000,00	0,00	7.903.000,00
TOTAL						0,00	0,00	7.903.000,00	0,00	7.903.000,00
0005 - GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER NÃO SOCIAL										
02.07.01	27.812	1017	CONVÊNIO/MINIST. ESPORTE - AMPLIAÇÃO, REFORMA, READEQ. GINÁSIO DE ESPO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.07.01	27.812	1050	CONVÊNIO MINIST. ECONOMIA/FEDERAL - VEÍCULO VIATURA P/ REALIZ. RONDAS ES			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.07.01	27.812	1072	CONV. Nº 202139460009 MIN. ECONOM. - PLAYGROUND INFANTIL/TRANSF. ESPEC./PRO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.07.01	27.812	1073	CONV. Nº 2022.3502754.39217/CASA CIVIL SP - PLAYGROUND INFANTIL/RUA PARAIBA -			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.07.01	27.812	2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER NÃO SOCIAL			0,00	0,00	770.000,00	0,00	770.000,00
02.08.01	15.452	1002	CONVÊNIO/CONTRATO CEF - PAV. RUA SANDRA (CHÁCARA DORA)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08.01	15.452	1003	CONVÊNIO/CONTRATO CEF - PAV. TRECHO ESTRADA APARECIDINHA (CRUZ DAS AL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08.01	15.452	1004	CONVÊNIO/CONTRATO CEF - PAV. RUA SIMONE E TRECHO RUA SUELI (CHÁCARA D			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08.01	15.452	1005	CONVÊNIO/CONTRATO CEF - PAV. AVENIDA IGAVETÁ (IGAVETÁ)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08.01	15.452	1006	CONVÊNIO/CONTRATO CEF - PAV. RUAS NO BAIRRO VIÇOSO - TRECHOS (VIÇOSO)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08.01	15.452	1007	CONVÊNIO ESTADUAL - CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08.01	15.452	1008	CONVÊNIO ESTADUAL - PAV. RUAS DORA E ANTÔNIO DE OLIVEIRA PINTO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08.01	15.452	1009	CONVÊNIO ESTADUAL - RECAPEAM. TRECHO DA ESTRADA IMPERIAL (BAIRRO CHÁ			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08.01	15.452	1018	CONV./MINIST. CIDADES - PAV. RUA ANTONIO DE OLIVEIRA PINTO/ESTÂNCIA IMP., A			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08.01	15.452	1019	CONVÊNIO/MINIST. CIDADES - PAVIMENT. TRECHO DAS ALAMEDAS SABIÁ, TUIM E			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08.01	15.452	1020	CONVÊNIO/MINIST. CIDADES - PAV. TRECHO DA RUA CLAUDIO REIS (BAIRRO DO VI			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08.01	15.452	1021	CONVÊNIO/MINIST. CIDADES - PAV. TRECHO DA RUA CLAUDIO REIS E DA ALAMEDA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08.01	15.452	1022	CONVÊNIO/MINIST. CIDADES - PAV. RUAS BENEDITO DIAS DE GOES, CINCO E ANTON			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08.01	15.452	1023	CONVÊNIO/MINIST. TURISMO - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO MUSEU DA MINA D			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08.01	15.452	1031	CONVÊNIO/CONTRATO CEF - PAV. ALAMEDA BOM JARDIM E TRECHO RUA LUIZ DE O			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08.01	15.452	1032	CONVÊNIO/CONTRATO CEF - PAV. TRECHO DA AV. BOM JARDIM E TRAVESSA DA A			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08.01	15.452	1033	CONVÊNIO ESTADUAL - RECAPEAM. ASFALTICO TRECHO AV. NICOLAU FERREIRA D			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08.01	15.452	1034	CONVÊNIO ESTADUAL - PAV. ASFÁLTICA RUA SÃO RAFAEL TRECHO C/ INÍCIO RUA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08.01	15.452	1044	CONVÊNIO MDR/FEDERAL - PAV. ASFÁLT. RUA MILTRO DE BARROS - MEIRELLES - I			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08.01	15.452	1045	CONVÊNIO MDR/FEDERAL - PAV. ASFÁLT. TRECHO AV. PREF. SEVERINO ALVES FILHO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08.01	15.452	1046	CONVÊNIO SDR/SP - RECAPEAM. ASFÁLT. TRECHO DA RUA PARAIBA - JARDIM BRASIL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08.01	15.452	1047	CONVÊNIO SDR/SP - PAVIM. ASFÁLT. TRECHO AV. PREF. DOMINGOS MARUCCI - TAN			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08.01	15.452	1049	CONVÊNIO SDR/SP - PAVIM. ASFÁLT. TRECHO RUA ARAÇARI-CASTANHO - BAIRRO IGA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08.01	15.452	1053	CONVÊNIO SDR/SP - PAVIM. ASFÁLT. RUA ARAÇARI-BANANA E DA RUA MÁRCIO REIN			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACARIGUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Resumo da LDO

Data: 27/04/2023 16:10:51
Usuário: EDSON IVAIR SANTOS / 090.***.***-59
(Página: 3 / 6)
Sistema CECAM

Programa/Funcional Programática				2022	2023	2024	2025	Total
02.08.01	15.452	1054	CONVÊNIO SDR/SP - PAVIM.ASFALT.TRECHO II RUA ARAÇARI-CASTANHO E RUA ARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08.01	15.452	1057	CONVÊNIO SDR/SP - REF. E MODERN. PÇA. MATRIZ (ALBERTINO DE CASTRO) - DEM. N	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08.01	15.452	1058	CONVÊNIO SDR/SP - RECAP. ASFALT. RUAS E BAIRROS/DIVERSOS NO MUNICÍPIO, DEM.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08.01	15.452	1059	CONVÊNIO SDR/SP - RECAP. ASFALT. TRECHO R. LEOPOLDO DA SILVA, T.BAIXA, DEM.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08.01	15.452	1060	CONVÊNIO MDR/FEDERAL - PAV. ASFALT. TRECHO AV. APARECIDINHA, CEF Nº 1075945	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08.01	15.452	1061	CONVÊNIO MINIST. CIDAD./FED. - REF. E REVIT. CAMPO ARAÇARIZÃO, CEF Nº 1078766-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08.01	15.452	1062	CONVÊNIO MINIST. CIDAD./FED. - REF. E REVIT. GINÁZIO ESPORTES, CEF Nº 1078756-2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08.01	15.452	1063	CONVÊNIO MINIST. AGRIC./FED. - PAV. ASFALT. R.COMEND. AMÉLIO MARTINS, CEF Nº	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08.01	15.452	2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER NÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08.01	15.452	2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08.01	15.452	2011	MANUTENÇÃO AS VIAS PÚBLICAS URBANAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08.01	15.452	2012	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08.01	15.452	2013	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08.01	15.452	2083	CONVÊNIO/PROGRAMA FEDERAL - PROJETO RELUZ/PROCEL - ELETROBRAS/CPFL - M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08.01	20.605	2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER NÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.09.01	15.451	2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER NÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.09.01	15.451	2084	CERISO - CONSÓRCIO DE ESTUDOS, RECUPERAÇÃO E DESENVOLV. DA BACIA DOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.09.01	15.452	1048	CONVÊNIO FECOP/SECRET. INFRAEST. E MEIO AMBIENTE/CAMINHÃO BASCULANTE/C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.09.01	15.452	2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER NÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.09.01	17.512	2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER NÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.09.01	22.661	2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER NÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.09.02	18.541	2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER NÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12.01	16.482	2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER NÃO SOCIAL	0,00	0,00	329.000,00	0,00	329.000,00
02.12.02	16.482	2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER NÃO SOCIAL	0,00	0,00	69.000,00	0,00	69.000,00
02.12.02	17.512	2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER NÃO SOCIAL	0,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
02.13.01	22.661	2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER NÃO SOCIAL	0,00	0,00	455.000,00	0,00	455.000,00
02.14.01	13.392	1014	CONVÊNIO/MINISTERIO DO TURISMO - PAV. DA AVENIDA DA MINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.14.01	13.392	1015	CONVÊNIO/MINIST. TURISMO - PAV. AV. REAL E TRAVESSA AV. REAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.14.01	13.392	1016	CONVÊNIO/MINIST. TURISMO - POT (PROJETO DE ORIENTAÇÃO TURISTICA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.14.01	13.392	2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER NÃO SOCIAL	0,00	0,00	939.000,00	0,00	939.000,00
02.14.02	13.392	2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER NÃO SOCIAL	0,00	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
02.19.01	15.452	1048	CONVÊNIO FECOP/SECRET. INFRAEST. E MEIO AMBIENTE/CAMINHÃO BASCULANTE/C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.19.01	18.541	2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER NÃO SOCIAL	0,00	0,00	795.000,00	0,00	795.000,00
02.19.01	18.541	2084	CERISO - CONSÓRCIO DE ESTUDOS, RECUPERAÇÃO E DESENVOLV. DA BACIA DOS	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02.19.01	20.605	2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER NÃO SOCIAL	0,00	0,00	217.000,00	0,00	217.000,00
02.19.02	18.541	2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER NÃO SOCIAL	0,00	0,00	97.300,00	0,00	97.300,00
02.21.01	15.452	1064	CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO Nº 40/00009-5 - BANCO D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.21.01	15.452	2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER NÃO SOCIAL	0,00	0,00	960.000,00	0,00	960.000,00
02.21.01	15.452	2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO	0,00	0,00	4.315.000,00	0,00	4.315.000,00
02.21.01	15.452	2011	MANUTENÇÃO AS VIAS PÚBLICAS URBANAS	0,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
02.21.01	15.452	2012	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
02.21.01	15.452	2013	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	2.159.000,00	0,00	2.159.000,00
02.21.01	15.452	2083	CONVÊNIO/PROGRAMA FEDERAL - PROJETO RELUZ/PROCEL - ELETROBRAS/CPFL - M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.21.01	20.605	2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER NÃO SOCIAL	0,00	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
02.22.01	15.452	1002	CONVÊNIO/CONTRATO CEF - PAV. RUA SANDRA (CHÁCARA DORA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.22.01	15.452	1003	CONVÊNIO/CONTRATO CEF - PAV. TRECHO ESTRADA APARECIDINHA (CRUZ DAS AL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACARIGUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Data: 27/04/2023 16:10:51
Usuário: EDSON IVAIR SANTOS / 090.***.***-59
(Página: 4 / 6)
Sistema CECAM

Resumo da LDO

Programa/Funcional Programática						2022	2023	2024	2025	Total
02.22.01	15.452	1004	CONVÊNIO/CONTRATO CEF - PAV. RUA SIMONE E TRECHO RUA SUELI (CHÁCARA D			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.22.01	15.452	1005	CONVÊNIO/CONTRATO CEF - PAV. AVENIDA IGAVETÁ (IGAVETÁ)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.22.01	15.452	1006	CONVÊNIO/CONTRATO CEF - PAV. RUAS NO BAIRRO VIÇOSO - TRECHOS (VIÇOSO)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.22.01	15.452	1007	CONVÊNIO ESTADUAL - CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.22.01	15.452	1008	CONVÊNIO ESTADUAL - PAV. RUAS DORA E ANTÔNIO DE OLIVEIRA PINTO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.22.01	15.452	1009	CONVÊNIO ESTADUAL - RECAPEAM. TRECHO DA ESTRADA IMPERIAL (BAIRRO CHÁ			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.22.01	15.452	1018	CONV./MINIST. CIDADES - PAV. RUA ANTONIO DE OLIVEIRA PINTO/ESTÂNCIA IMP., A			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.22.01	15.452	1019	CONVÊNIO/MINIST. CIDADES - PAVIMENT. TRECHO DAS ALAMEDAS SABIÁ, TUIM E			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.22.01	15.452	1020	CONVÊNIO/MINIST. CIDADES - PAV. TRECHO DA RUA CLAUDIO REIS (BAIRRO DO VI			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.22.01	15.452	1021	CONVÊNIO/MINIST. CIDADES - PAV. TRECHO DA RUA CLAUDIO REIS E DA ALAMEDA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.22.01	15.452	1022	CONVÊNIO/MINIST. CIDADES - PAV. RUAS BENEDITO DIAS DE GOES, CINCO E ANTON			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.22.01	15.452	1023	CONVÊNIO/MINIST. TURISMO - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO MUSEU DA MINA D			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.22.01	15.452	1031	CONVÊNIO/CONTRATO CEF - PAV. ALAMEDA BOM JARDIM E TRECHO RUA LUIZ DE O			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.22.01	15.452	1032	CONVÊNIO/CONTRATO CEF - PAV. TRECHO DA AV. BOM JARDIM E TRAVESSA DA A			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.22.01	15.452	1033	CONVÊNIO ESTADUAL - RECAPEAM. ASFALTICO TRECHO AV. NICOLAU FERREIRA D			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.22.01	15.452	1034	CONVÊNIO ESTADUAL - PAV. ASFÁLTICA RUA SÃO RAFAEL TRECHO C/ INÍCIO RUA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.22.01	15.452	1044	CONVÊNIO MDR/FEDERAL - PAV. ASFÁLT. RUA MILTRO DE BARROS - MEIRELLES - I			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.22.01	15.452	1045	CONVÊNIO MDR/FEDERAL - PAV. ASFÁLT. TRECHO AV. PREF. SEVERINO ALVES FILHO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.22.01	15.452	1046	CONVÊNIO SDR/SP - RECAPEAM. ASFÁLT. TRECHO DA RUA PARAIBA - JARDIM BRASIL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.22.01	15.452	1047	CONVÊNIO SDR/SP - PAVIM. ASFÁLT. TRECHO AV. PREF. DOMINGOS MARUCCI - TAN			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.22.01	15.452	1049	CONVÊNIO SDR/SP - PAVIM. ASFALT. TRECHO RUA ARAÇARI-CASTANHO - BAIRRO IGA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.22.01	15.452	1053	CONVÊNIO SDR/SP - PAVIM. ASFALT. RUA ARAÇARI-BANANA E DA RUA MÁRCIO REIN			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.22.01	15.452	1054	CONVÊNIO SDR/SP - PAVIM.ASFALT.TRECHO II RUA ARAÇARI-CASTANHO E RUA ARA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.22.01	15.452	1057	CONVÊNIO SDR/SP - REF. E MODERN. PÇA. MATRIZ (ALBERTINO DE CASTRO) - DEM. N			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.22.01	15.452	1058	CONVÊNIO SDR/SP - RECAP. ASFALT. RUAS E BAIROS/DIVERSOS NO MUNICÍPIO, DEM.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.22.01	15.452	1059	CONVÊNIO SDR/SP - RECAP. ASFALT. TRECHO R. LEOPOLDO DA SILVA, T.BAIXA, DEM.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.22.01	15.452	1060	CONVÊNIO MDR/FEDERAL - PAV. ASFALT. TRECHO AV. APARECIDINHA, CEF Nº 1075945			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.22.01	15.452	1061	CONVÊNIO MINIST. CIDAD./FED. - REF. E REVIT. CAMPO ARAÇARIZÃO, CEF Nº 1078766-			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.22.01	15.452	1062	CONVÊNIO MINIST. CIDAD./FED. - REF. E REVIT. GINÁZIO ESPORTES, CEF Nº 1078756-2			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.22.01	15.452	1063	CONVÊNIO MINIST. AGRIC./FED. - PAV. ASFALT. R.COMEND. AMÉLIO MARTINS, CEF Nº			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.22.01	15.452	1066	CONV. SDR-SP Nº 103382/2022 - CALÇADAS ACESSÍVEIS/CENTRO - PRC 2022-03307, DE			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.22.01	15.452	1067	CONV. SDR-SP Nº 103600/2022 - PAV. ASFÁLT. TRECHO ESTRADA DOS BANDEIRANTES,			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.22.01	15.452	1068	CONV. SDR-SP Nº 103383/2022 - RECAP.ASFÁLT.R.CEL.JOIAQUIM AUGUSTO/TRECHO - D			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.22.01	15.452	1074	PROGR. CONTRAPART. URBANIST. - OBRAS PAVIMENT./DRENAGEM ESTRADA IMPERIAL/			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.22.01	15.452	2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER NÃO SOCIAL			0,00	0,00	14.768.000,00	0,00	14.768.000,00
02.23.01	15.451	2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER NÃO SOCIAL			0,00	0,00	2.242.000,00	0,00	2.242.000,00
02.23.01	15.452	2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER NÃO SOCIAL			0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
02.23.01	17.512	2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER NÃO SOCIAL			0,00	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
02.23.01	22.661	2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER NÃO SOCIAL			0,00	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
TOTAL						0,00	0,00	28.687.300,00	0,00	28.687.300,00

0006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

02.06.01	12.361	1069	CONV. MEC/FNDE Nº 202201399-1 - AMPLIAÇÃO ESC. JORGE AMADO, PROC. Nº 23400.0			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.06.01	12.361	2006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			0,00	0,00	8.423.000,00	0,00	8.423.000,00
02.06.01	12.365	2006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			0,00	0,00	5.097.000,00	0,00	5.097.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACARIGUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Data: 27/04/2023 16:10:51
Usuário: EDSON IVAIR SANTOS / 090.***.***-59
(Página: 5 / 6)
Sistema CECAM

Resumo da LDO

Programa/Funcional Programática						2022	2023	2024	2025	Total
02.06.01	12.366	2006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			0,00	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
02.06.01	12.367	2006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			0,00	0,00	216.000,00	0,00	216.000,00
02.06.02	12.361	2040	FUNDEB - DEMAIS GASTOS			0,00	0,00	8.548.000,00	0,00	8.548.000,00
02.06.02	12.361	2060	FUNDEB - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO			0,00	0,00	20.731.000,00	0,00	20.731.000,00
02.06.02	12.365	2040	FUNDEB - DEMAIS GASTOS			0,00	0,00	149.000,00	0,00	149.000,00
02.06.02	12.365	2060	FUNDEB - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO			0,00	0,00	62.000,00	0,00	62.000,00
02.06.02	12.366	2040	FUNDEB - DEMAIS GASTOS			0,00	0,00	488.000,00	0,00	488.000,00
02.06.02	12.366	2060	FUNDEB - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO			0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
02.06.02	12.367	2040	FUNDEB - DEMAIS GASTOS			0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
02.06.02	12.367	2060	FUNDEB - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO			0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
02.06.03	12.361	2006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			0,00	0,00	1.652.000,00	0,00	1.652.000,00
02.06.03	12.362	2006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			0,00	0,00	365.000,00	0,00	365.000,00
02.06.03	12.365	2006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			0,00	0,00	2.570.000,00	0,00	2.570.000,00
02.06.04	12.361	2006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			0,00	0,00	3.889.500,00	0,00	3.889.500,00
02.06.04	12.362	2006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			0,00	0,00	1.546.000,00	0,00	1.546.000,00
02.06.04	12.363	2006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			0,00	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
02.06.04	12.365	2006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			0,00	0,00	1.544.000,00	0,00	1.544.000,00
02.06.04	12.367	2006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			0,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
TOTAL						0,00	0,00	55.421.500,00	0,00	55.421.500,00

0007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

02.11.01	10.122	2007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
02.11.01	10.301	1010	CONVÊNIO SUS/FEDERAL - AMBULÂNCIA TIPO A			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.11.01	10.301	1011	CONVÊNIO SUS/FEDERAL - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.11.01	10.301	1013	CONVÊNIO SUS/SP (INVESTIMENTOS) - AQUISIÇÃO EQUIP. P/ NOVO PA/AME.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.11.01	10.301	1029	CONVÊNIO SUS/FEDERAL - AMBULÂNCIA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.11.01	10.301	1035	CONVÊNIO SUS FEDERAL - EQUIPAM. E MAT. PERMANENTES P/ CENTRO SAÚDE MUN			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.11.01	10.301	1036	CONVÊNIO SUS/FEDERAL - REFORMA UNIDADE BÁSICA SAÚDE - UBS CENTRO.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.11.01	10.301	1037	CONVÊNIO SUS/SP ANEXO I, RES. SS - 55/2020, 23/04/2020, PROG. 6273 - EMENDA Nº			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.11.01	10.301	1038	CONVÊNIO SUS/FEDERAL - UNID. ATENÇÃO ESPECIALIZ. SAÚDE/EQUIP./MAT. PERM.,			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.11.01	10.301	1041	PROGRAMA MS - SUS/FEDERAL - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES P/ CENTRO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.11.01	10.301	1042	PROGRAMA M.S. - SUS/FEDERAL - INCREMENTO TEMP. PISO ATENÇÃO BÁSICA (PAB)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.11.01	10.301	1043	PROGRAMA M.S./FEDERAL - INCREMENTO TEMP. P/ CUSTEIO SERV. ATENÇÃO PRIM			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.11.01	10.301	1056	PROG. SUS/FED. - EQUIP. P/ UBS II - CINTRA GORDINHO - EM. N.37460001, PORT.MS 2.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.11.01	10.301	1070	CONV. SUS/SP Nº 2022.055.37447 - VEIC.ATENDIM.SAÚDE/RES.SS.Nº 154, 11/11/2022,			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.11.01	10.301	1071	CONV. MS/FNS Nº 97542.008000/1220-05 - EQUIPAMENTO E MAT. PERMAN. P/ UNID/A			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.11.01	10.301	2007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			0,00	0,00	35.784.000,00	0,00	35.784.000,00
02.11.01	10.301	2068	CONVÊNIO SUS/SP - ANEXO II, RES. SS - 55/2020, 23/04/2020, PROG. 6273 - EMENDA N			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.11.01	10.301	2069	CONVÊNIO SUS/SP - ANEXO I, RES. SS - 57/2020, 28/04/2020, PROG. 930 - EMENDA Nº			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.11.01	10.301	2070	CONVÊNIO SUS/SP - ANEXO I, RES. SS - 94, DE 26/06/2020, PROG. 930 - FUNDES CUS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.11.01	10.301	2071	CONVÊNIO/PROGRAMA SUS/FEDERAL - ATENÇÃO BÁSICA ESPECIALIZADA SAÚDE -			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.11.01	10.301	2082	CONVÊNIO/PROGRAMA - MS Nº 10.122.5018.21C0.6500 COVID19 - REABERT. ESCOLA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.11.01	10.301	2086	CONVÊNIO/PROGRAMA - SUS/SP Nº 0930 - ATENÇÃO BÁSICA P/ ATENDIMENTO INTE			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.11.01	10.301	2087	CONVÊNIO SUS/SP (CUSTEIO) - AQUISIÇÃO INSUMOS/MEDICAMENTOS P/ NOVO PA.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.11.01	10.301	2090	CONV. SUS/SP Nº 2022.089.35610 - CUSTEIO DIVERSOS I - ASSIST.INTEG.SAÚDE/RES.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACARIGUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Data: 27/04/2023 16:10:51
Usuário: EDSON IVAIR SANTOS / 090.***.***-59
(Página: 6 / 6)
Sistema CECAM

Resumo da LDO

Programa/Funcional Programática						2022	2023	2024	2025	Total
02.11.01	10.301	2091	CONV. SUS/SP Nº 2022.024.35378 - CUSTEIO DIVERSOS II - ASSIST.INTEG.SAÚDE - RE			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.11.01	10.301	2092	CONV. FNS Nº 36000.4843672/02-200 - CUSTEIO PAP/PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA/PORT.M			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.11.01	10.302	2007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			0,00	0,00	735.000,00	0,00	735.000,00
02.11.01	10.304	2007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			0,00	0,00	469.000,00	0,00	469.000,00
02.11.01	10.305	2007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			0,00	0,00	106.000,00	0,00	106.000,00
02.11.02	10.301	2007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			0,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
TOTAL						0,00	0,00	37.107.000,00	0,00	37.107.000,00
0009 - DESAPROPRIAÇÕES DE ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO										
02.06.01	12.361	2073	DESAPROPRIAÇÃO AREA ESTRADA DO IMPERADOR - BOM JARDIM - CONSTR. ESCO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08.01	15.452	2072	DESAPROPRIAÇÃO AREA ESQUINA RUA ELOY CHAVES C/ACESSO RUA APARECIDA -			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.22.01	15.452	2072	DESAPROPRIAÇÃO AREA ESQUINA RUA ELOY CHAVES C/ACESSO RUA APARECIDA -			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010 - CONSTRUÇÃO DE PONTES - VIAS URBANAS/ESTRADAS										
02.08.01	15.452	1039	CONVÊNIO MIN. DESENV. REGIONAL - RECONSTRUÇÃO PONTE FRIGORÍFICO - BAI			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08.01	15.452	1040	CONVÊNIO MIN. DESENV. REGIONAL - RECONSTRUÇÃO PONTE - BAIRRO APARECID			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.22.01	15.452	1039	CONVÊNIO MIN. DESENV. REGIONAL - RECONSTRUÇÃO PONTE FRIGORÍFICO - BAI			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.22.01	15.452	1040	CONVÊNIO MIN. DESENV. REGIONAL - RECONSTRUÇÃO PONTE - BAIRRO APARECID			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
02.04.01	99.999	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,00	0,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
03.01.01	99.997	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,00	0,00	6.859.500,00	0,00	6.859.500,00
TOTAL						0,00	0,00	10.359.500,00	0,00	10.359.500,00
TOTAL						0,00	0,00	194.532.300,00	0,00	194.532.300,00